

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16º DA REPUBLICA — N. 20

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE JANEIRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Guerra—Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 7, 14 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente e requerimentos despachados das Directorias da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica—Polícia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores—Requerimento despachado—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa.
Ministerio da Fazenda—Titulos—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha—Portaria, expediente e requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Industria. Directoria Geral dos Correios.
SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS—Acta do Gremio Economico.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 de janeiro :

Foram promovidos no corpo de saude :

A coronel medico de 1ª classe, por antiguidade, o coronel medico de 1ª classe graduado Dr. José Leoncio de Medeiros ;

A tenente coronel medico de 2ª classe, por merecimento, o major medico de 3ª classe Dr. Antonio Affonso Faustino ;

A major medico de 3ª classe, por merecimento, o capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Ferreira do Amaral ;

A capitão medico de 4ª classe, por antiguidade, o tenente medico de 5ª classe Dr. Antonio Pires do Carvalho Albuquerque ;

A capitão pharmaceutico de 3ª classe, por antiguidade, o tenente pharmaceutico de

4ª classe José Bazilio da Gama Villas-Boas Junior ;

A tenente pharmaceutico de 4ª classe, por antiguidade, o alferes pharmaceutico de 5ª classe Arthur Martins Torres.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma da infantaria os alferes Rufino Rodrigues de Campos, Francisco Salerno Moreira, Augusto Corrêa Lima, João Francisco Filho, Samuel Alexandre Pereira, José Henrique Pereira de Mallo, Manoel Paulino de Figueiredo e José Bueno Vieira Braga, que se acham aggregados por excederem do dito quadro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes :

N. 4.014, a Leonard Schade von Westrum, allemão, engenheiro, domiciliado em Berlim, Alemanha, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de processo aperfeiçoado para construção de estradas ;

N. 4.013, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo Sr. Leonard Schade von Westrum, para sua invenção de aperfeiçoamentos em processos para regar as estradas, ruínas ou outras superficies, de modo a impedir a disseminação da poeira ou pó.

Por outro de 14, também do corrente e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, pela patente n. 4.016, ao Dr. Francisco Sampaio de Barros, brasileiro, lavrador, domiciliado na cidade de S. Paulo, para sua invenção de processo de dar côr conveniente ao café em grão.

Por outro de 21 do corrente, foi concedida a aposentação que requeru Julia da Costa Barreto no lugar de adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de janeiro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se, de accordo com a inspecção de saude a que foram submettidos e com os vencimentos a que tiveram direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, na Brigada Policial desta Capital, as seguintes licenças.

De 60 dias, ao anspeçada Pedro de Oliveira Lima ;

De 40 dias, ao 2º sargento Lupiciano Nogueira Ramos ;

De 30 dias, ao cabo de esquadra José Vieira Pacheco de Aguiar ;

De 15 dias, a cada um dos 2º sargentos Manoel José Nogueira e Euprozino Alves de Oliveira.—Eviarão-se as portarias ao commandante da brigada.

—Foi prorogada, por mais seis mezes, para tratamento de saude, a licença concedida, por portaria de 22 de janeiro do anno pasado, ao escrivão da 7ª pretoria Francisco José Pinto de Macedo.

— Foram autorizados :

O general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço daquella brigada do cabo de esquadra Mauricio Tavora, inlemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

O general commandante superior da guarda nacional no Estado de Pernambuco a conceder guia da mudança, conforme requereu, para esta Capital, onde fixou residência, ao coronel commandante da terceira brigada de infantaria da guarda nacional da capital daquelle Estado Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga.

— Remetteram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o réo Norberto Bonifacio pede traslado do processo a que respondeu, afim de instruir um recurso de graça ;

Ao coronel Benjamin Ferreira Guimarães, commandante da 21ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Bom Sucesso, no Estado de Minas Geraes, cinco patentes de officios da guarda nacional da mesma comarca.

Requerimento despachado

João Antonio Gomes.—O requerimento foi remettido ao juiz da Quinta Pretoria, para informar.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Avelino da Matta Machado, residente no Estado de S. Paulo ; o turco Felix Simão, residente no Estado de Minas Geraes ; e o allemão Alberto Christoph Bachmeyer, residente nesta cidade.—Remettu-se a portaria do primeiro ao presidente do Estado de S. Paulo.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director de Fauldade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 16 do corrente mez, foi designado, na mesma data, para interno da 2ª cadeira de clinica medica o alumno Edgar Quinet de Andrade Santos, na vaga deixada por Augusto Branhão, que concluiu o curso.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Vicente de Paula, em Petropolis, para os fins convenientes, que este Ministerio resolveu, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Co-

digo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja admittido no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumno externo gratuito, o menor Heitor Barbosa dos Santos Werneck, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

—Remetteram-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pelotense, do Estado do Rio Grande do Sul, exemplares do Codigo de Ensino, do Regulamento do Gymnasio Nacional o da circular de 30 de abril de 1901, satisfazendo assim o pedido constante do officio de 2 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Americo Luiz Homem, pedindo validade, para a matricula no curso de odontologia, dos exames de portuguez, francez e geometria prestados no 3º anno do Collegio Deocesano de S. José. — Apresente certificados dos exames cuja validade requer.

Octavio da Graça Martins e Americo Graça Martins. — Os requerimentos foram enviados á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 22 de janeiro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se do director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias para que seja entregue ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande a quantia de 945\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de seis guaras extraordinarios daquelle estabelecimento nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

—Communicou-se :

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas que o Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral, a contar desta data, se incumbirá, como foi solicitado, das analyses que lhe forem requisitadas pelo engenheiro fiscal do Governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, desde que sejam ellas unicamente bacteriologicas;

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio que a Companhia de Acidos depositou, hontem, na Thesouraria Federal a quantia de 300\$, proveniente da analyse que o Laboratorio Bacteriologico vai fazer no preparado *Breulina Rasina*.

—Recommendou-se ao chefe do 1º e 2º districto sanitario que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas Conde de Irajá n. 3 C, Assumpção n. 43 e Marquez de Abrantes n. 31.

—Remetteram-se :

Ao director geral de Saude do Exercito 50 vidros de soro e 50 doses do soro, vaccina antipestosas;

Ao director dos Telegraphos o laudo do exame de validez de Aristides Mendes de Oliveira;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil idem de Rodolpho Pereira do Carvalho, Dr. Manoel Cardoso A. Feio, Domingos Urbano R. Duarte, Rozendo Pinto dos Santos, Dr. Alberto M. de Azambuja, José de Oliveira Vasques, Jeronymo A. da Silva Menezes e Sebastião G. de Aguiar.

Requerimento despachado

Manoel dos Santos Mendes—Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente, foram transferidos:

Os escrivães capitão José Senna, da 9ª circumscripção para a 1ª urbana; Verissimo da Silva Passos, desta para a 12ª; Alfredo Augusto da Silva, da 12ª para a 20ª, e Nilo do Amazonas Duarte Nunes, da 20ª para a 9ª. Os inspectores seccionaes João Carlos Dias da Motta, da 12ª circumscripção para a 3ª circumscripção urbana, e Aristides Vieira de Rezende, desta para aquella.

Os inspectores seccionaes João Carlos Dias da Motta, da 5ª circumscripção urbana para a 12ª, e desta para aquella, Ladisláo de Lima Camara.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do corrente:

Foi exonerado João Antonio Versiani do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

—Foram nomeados :

O agente-fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia Dr. Antonio Moreira Maia, para o logar de collector das rendas federaes em S. Felix, no mesmo Estado;

João Rezende Carneiro de Albuquerque para o logar de collector das mesmas rendas em Timbauba, Estado de Pernambuco;

João Bernartiro de Senna para o logar de escrivão da mesma collectoria;

Luiz Meirelles Vianna para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia;

Pedro de Ulhôa Cintra para identico logar na 5ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;

Luiz Mariano de Oliveira para o logar de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier :

De 90 dias, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará Ernesto de Seixas Duarte;

De dous mezes, em prorogação, ao 4º escripturario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto;

De igual tempo, em prorogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Luiz Antonio Alves de Carvalho;

De 60 dias ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul Arthur Pinto de Souza Neves.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 22 de janeiro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que o 1º escripturario

da Alfandega de Macahé João Augusto Carneiro Monteiro fique addido a essa alfandega.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido que o 3º escripturario dessa repartição Djalma Ewerton Pinto passe a servir, até ulterior deliberação em contrario, na Alfandega do Estado do Ceará.

—Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Djalma Ewerton Pinto passe a servir na Alfandega desse Estado, até ulterior deliberação em contrario.

—Sr. inspector da Alfandega de Macahé :

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido que o 1º escripturario dessa alfandega João Augusto Carneiro Monteiro fique addido á Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 23

Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 2 — Tenho essa Prefeitura, em officio n. 271, de 15 de dezembro ultimo, informado que o aforamento dos terrenos de accrescidos, de que trata o aviso deste Ministerio n. 56, de 7 do mesmo mez, foi requerido por Manoel Joaquim Borges, sendo-lhe concedida pela Camara Municipal, em 26 de setembro de 1889, a carta de aforamento que, em virtude de resolução do conselho da intendencia foi annullada em 30 de janeiro de 1890, á vista do protesto apresentado pelo barão de S. João de Icahy, como proprietario dos ditos terrenos, e tendo, entretanto, o referido Manoel Joaquim Borges pago os fóros dos alludidos terrenos até o anno passado, incluso vos remetto novamente o processo respectivo afim de que vos digneis de informar, depois de um exame mais detido, si o terreno a que se refere a carta junta é exactamente aquelle cuja concessão foi annullada.

— Sr. director da Companhia Leopoldina:

N. 2 — Peço providencias no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe entre esta Capital e a cidade de Campos ao inspector de fazenda Turibio Guerra, que vai á mesma cidade em serviço deste Ministerio; e bom assim transporte para a sua bagagem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de janeiro de 1904

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria das Rendas Publicas com o officio dessa Recebedoria n. 103, de 31 de dezembro de 1901, em que vosso antecessor recorre de sua decisão annullando a denuncia apresentada por Horacio Camillo de Souza contra Julião Gonçalves Vianna, como incurso no art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 30 do mez de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida á vista do disposto no art. 2º, n. X, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902.

— Sr. inspector de Fazenda Turibio Guerra:

N. 1—Communicavo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista a representação da Directoria das Rendas Publicas, de 18 do corrente, resolveu, por despacho de 21 do mez no mez, designarvos para proceder á inspecção da Colletoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para o que recebereis instrucções da alludida directoria.

Dia 23 de janeiro de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 28—Communicavo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, por seus procuradores, resolveu, por despacho de 22 do corrente autorizar, nos termos da clausula XII do contracto de 24 de setembro do anno proximo findo, o despacho, livre de direitos, do material constante das inclusas relações, importado com destino ás obras de melhoramentos deste porto.

N. 29—Communicavo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 764, de 21 de novembro do anno proximo findo, e interposto por J. Schimidt da decisão dessa inspeccoria classificando como—tinto ou colorido, para encadernação e outros usos—o papel importado de Hamburgo pelo recorrente no vapor *Tucuman*, entrado neste porto em 29 de setembro do dito anno, resolveu, por despacho de 28 do dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como—papel assestinado, para impressão—da taxa de 100 réis por kilogramma.

— Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 8—Dec'aro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 do corrente, approvar o acto de que destes conta em officio n. 176, de 26 de dezembro ultimo, pelo qual lotastes provisoriamente em 10:000\$ o cartorio do registro hypothecario do 3º districto desta cidade.

N. 9—Communicavo-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o officio dessa Recebedoria n. 135, de 26 de setembro do anno proximo passado e interposto por Jeronymo Teixeira Pimenta, commerciante des a praça, da decisão da directoria das Rendas Publ cas confirmando o acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 3:000\$, por infracção dos arts. 23 e 55 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 18 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, por oquidade.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 6—Transmittindo-vos o incluso aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.271, de 22 de agosto ultimo, podendo providencias para que por esse estabelecimento sejam remetidos ao juiz federal na secção do Piahy os volumes de accordões do Supremo Tribunal Federal, relativos aos annos de 1897 a 1899, a que se refere o officio do mesmo juiz, n. 9, de 5 de novembro findo, tambem incluso, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do dezembro ultimo, prestais informações a respeito.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 5—Communicavo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar a proposta, que apresentastes com o vosso officio n. 7, do 9 do mesmo mez, relativa ás circumscripções das seis sub-inspectorias creadas pelo regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro do anno proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em Alagôis:

N. 5—Para que informeis a respeito, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, junto vos transmittio, por cópia, o requerimento em que Luiz Cravo pede providencias no sentido de não continuarem a ser feitas por terceiro construcções no terreno de marinhãs contiguo ao p.olio do sua propriedade, offerecido para instalação da Alfandega do Penedo.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 8—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, exarado no officio da Camara dos Deputados, n. 415, de 15 de dezembro ultimo, recomendo-vos informeis si existe alguma concessão, autorização ou licença para a exploração de areias montazilicas ou outros mineraes e metvos em terrenos de marinhãs ou nos de propriedade da União, nesse Estado, e, no caso affirmativo, si foram satisfeitas as clausulas ou condições impostas aos concessionarios.

N. 9—Communicavo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 116, de 30 de setembro do anno proximo passado, e interposto por Guilherme de Carvalho & Comp., da decisão dessa delegacia, confirmando o acto da inspeccoria da Alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa de direitos no triplo pela differença no valor de 300 corôis importavris, vindas da Belgica pelo vapor inglez *Thames*, calculadas na importancia de 1:821\$40 e submettidas a despacho *ad valorem* pela taxa de importação n. 340, de 6 de agosto do referido anno, resolveu, por despacho de 23 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, para o fim de ser applicada aos recorrentes a multa de que trata o § 3º do art. 511, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mosas de Rendas.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, prorrogando por dez mezes a licença em cujo gozo se acha o guarda da alfandega desse Estado Ignacio Prata Nogueira, para tratar de sua saúde.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 12—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao thesorero da Alfandega desse Estado Paulo José Rodrigues, para tratar de sua saúde.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 2—Communicavo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no vosso officio n. 11, de 27 de novembro ultimo, encaminhando o requerimento em que Antonio Francisco Rodrigues Coelho pede licença de direitos para 45.000 kilos de arame galvanizado para cercas que á vista do que dispõe o art. 9º da lei n. 1.114, de 3 de dezembro proximo findo, decrete o requerimento a dimensão do referido arame.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despatchados

Dia 23 de janeiro de 1904

D. Juliana Beermann da Camara Lima.—Transfira-se, pagando o imposto devido.

Vieira Mattos & Irmão.—Exonerese do lançamento do exercicio de 1903 e note-se estar demolido.

Manoel Rodrigues de Souza.—Archive-se.

Beliano & Comp.—Note-se no livro de lançamento de penas de agua ser o pralio abastecido por hydrometro.

Conego Galdino Xavier Silva Malafria.—Deletam-se dois mezes do exercicio de 1903.

Pacheco & Fernandes.—Transfira-se.

Eid Salomé.—Pago o imposto em debito, averbando a multa.

Antonio da Costa Barros P. das Neves.—Exonerese do pagamento do exercicio de 1903.

Dr. Arthur M. Filho.—Deletam-se sete mezes de exercicio de 1903.

Antonio Gonçalves.—Revale o selado do documento.

Manoel Gomes Teixeira e outro.—Pago o imposto e o debito.—Transfira-se.

Companhia Annua Fabril.—Transfira-se.

Joaquim Leal da Mota.—Item.

Manoel Marques dos Santos.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Intimando do Sanissimo Sacramento da Antiga St.—Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.

Manoel Martins Ferreira de Mattos.—Retifique-se.

Manoel Rosa.—Averbando a multa.

Guilherme Some.—Transfira-se.

Ayres Antonio Soares.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

S. Almeida & Comp.—Averbando a multa.

João Pinto de Souza.—Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.

Pereira & Fernandes.—Corrija-se o lançamento.

Souto Soares & Comp.—Dê-se a baixa requerida.

Vieira Antunes & Comp.—Restitu-se a quantia de 12\$00.

José Paranaguá.—Inofficio.

José Joaquim de Freitas.—Item.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despatchados

Dia 23 de janeiro de 1904

Capitão Pedro Frederico Leão de Souza, licença para matricular-se no Reg. da Militar.—Inofficio.

Primeiro tenente José Francisco Neto, permissão para gozar licença em Ouro Preto.—Selio o requerimento com estampilha regulamentar.

Tenente Ricardo Gabriel de Cunha Godolphim, a matriculação de carga.—Mantido o despacho anterior.

Tenente Antonio Rodrigues Portugal, pagamento de gratificação de exercício do director da Colonia do Iguassú.— Indeferido, em vista da informação da Direcção de Contabilidade.

Segundo tenente Octacilio Flores, licença para matricular-se na Escola Militar.— Indeferido.

Alferes José Ayres de Cerqueira e alferes-alumno Carmerino Goudin, permissão para prestarem exames vagos.— Indeferidos, em vista das informações do commandante da Escola Militar.

Alferes Joaquim Araripe de Macedo, permissão para gozar licença no Estado Pernambuco.— Selle o requerimento com estampilha regulamentar.

Sargento-asylado Felinto Caldeira Ramos, concessão de reforma.— Substitua a cópia do parecer da junta militar de saúde que o

inspeccionou por uma cortidão do termo do mesmo parecer.

Segundo sargento Thomaz Caetano de Jesus, pagamento de soldo e gratificação durante o periodo em que esteve excluído por efeito de sentença.— Aguarde-se a sentença final.

Alumno Brasílio Carneiro da Castro, permissão para prestar exame vago na Escola Militar.— Mantenho o despacho anterior.

Alumno José Maria Leal de Menezes, inspeção de saúde.— Selle o requerimento com estampilha regulamentar.

Cassio Marcondes Maclado, capitão da guarda nacional, prorrogação, por quatro mezes, do prazo para tirar a sua patente.— Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Santos Fontes & Comp., dispensa da concorrência para o fornecimento de alfafa aos corpos estacionados no Campinho, Realengo

o Santa Cruz.— Indeferido, em vista das informações.

Julia Figueira do Menezes, certidão.— Dê se certidão.

Emilia Alvos Rodrigues, transferencia do seu pae para o Asylo de Invalidos.— Indeferido, em vista das informações.

Amelia Velloso Carneiro da Cunha, pagamento dos vencimentos do seu finado marido.— Prove sor viuva do inferior.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 21 de janeiro de 1904

Joaquim Ferraz Rego. — Como requer.

Consulado Geral em Lisboa

Relatorio do 3º trimestre de 1903

NAVEGAÇÃO

Comparando os mapps ns. 1 e 1 A, relativos ao movimento marítimo entre este porto e os do Brasil durante os 2º e 3º trimestres do corrente anno, depara-se com uma differença do mais oito navios aqui entrados e daqui sahiidos no decorrer do segundo periodo, correspondendo as differenças de tonelagem a menos 55.827 no primeiro caso, e a mais 18.316 no segundo.

Por coincidência, a menor tonelagem dos navios entrados conduziu maior importancia de productos brasileiros, a qual, tendo sido de 114.234\$ no 2º trimestre, subiu neste a 186.962\$, ao passo que as maiores tonelegens dos navios sahiidos não guardaram a mesma proporção com os valores que transportaram, pois que estes baixaram, de um para outro periodo, de 982.680\$ para 901.320\$, tudo em moeda portugueza.

Dentre os entrados neste trimestre registra-se um navio brasileiro de 1.724 toneladas e com 30 pessoas de tripolação, o qual foi portador de pequenos valores (apenas 1.849\$) e se destinava especialmente a fazer neste porto alguns reparos de que carecia.

COMMERCIO

Continúa bastante pronunciada a apathia que acerca desta praça deixei consignada nos meus relatorios antecedentes, sendo geraes as queixas de que os negocios se apresentam cada vez mais difficéis e menos remuneradores.

De tal situação resulta uma relativa abundancia de dinheiro no mercado; mas as boas collocações são raras, porque as transacções estão muito limitadas, sendo muito restrictos os pedidos dos centros consumidores dos productos portuguezes, sem haver novos mercados para onde possam ser enviados.

IMPORTAÇÃO

O café, os couros e a piassava attingiram melhor posição neste trimestre; mas o algodão, o assucar e o tabaco, tres productos aqui largamente importados de outras precedências, não lograram sustentar a modesta situação dos tres mezes anteriores.

Assim, segundo o mappa n. 2, o café passou de 21.272 kilos para 43.600; os couros, de 193.423 para 301.603; a piassava, de 32.228 para 50.303; o algodão, de 81.695 para 10.043; o assucar, de 11.218 para 331; e o tabaco de 70.096 para 25.223, não sendo dignos de maior nota os valores accusados no mesmo mappa com relação á aguardente, farinha e madeiras, que sempre constituiram aqui importação muito meliocre.

O valor total importados foi de 189.962\$000.

EXPORTAÇÃO

Continúa esta a compor-se principalmente de allios e cebollas, fructas, legumes, vinagre, azeite, latatis, conservas e vinhos, tendo augmentado as quantidades relativas aos quatro primeiros, e diminuído as relativas aos quatro restantes. Como, porém, na maior parte dos casos, se trata de productos agricolas, cujas colheitas se fazem em diversas épocas do anno, que por influencia do tempo ainda se atrazam ou avançam, podem-se considerar naturaes essas differenças de um para outro trimestre, sem que dellas se conclua tendencias só apreciaveis quando se tenham em vista maiores espaços de tempo.

O valor total exportado foi de 901.320\$, moeda portugueza.

CAMBIOS

Refletiu-se neste ramo a falta de negocios a que me referi, notando-se no mappa n. 4 apenas um insignificante desvio de 1/2^d sobre Londres entre as cotações do inicio e do fecho do trimestre, tendo havido alguns momentos de maior firmeza, antes devida á falta de papel do que á importancia, sempre muito limitada, dos pedidos.

As divisas «Londres e Paris» foram tratadas, respectivamente, com 1/32 de penny o com 1 real por 3 francos, o que bem traduz o desalento do mercado.

DESCONTOS

No geral, e em proporção com as necessidades, houve dinheiro facil e abundante, ainda que algumas vezes as taxas excedessem o que se poderia esperar de capitais paralyzados em occasião de difficil collocação.

As transacções fizeram-se a 5 e 6 %, attingindo 6 1/2 para empréstimos sobre titulos. Só momentaneamente houve dinheiro a 4 1/2 % no mercado, e o Banco de Portugal conservou inalteravel a taxa de 5 %.

GENEROS COLONIAES

Borracha.—Esse producto fez alguns progressos no principio do trimestre, cotando-se a de Benguella a 1\$660 e a de Loanda a 1\$630. Depois, estes preços tornaram-se nominaes, porque os compradores não sahiam de certa reserva, e os vendedores, sendo então pequenos os stocks, não queriam fazer redução, conservando-se esta situação de transacções muito restrictas e de apparente firmeza, até que, animando-se os mercados estrangeiros, onde a borracha do Pará teve subida e os compradores affluiram mais a este, ainda que pouco dispostos a acompanhar os preços daqui, que todavia não chegavam aos que a do Pará lá alcançava.

Mas continuando a procura, os preços firmaram-se e o trimestre fechou com as seguintes cotações: Benguella, 1\$530; Loanda, 1\$800.

Cacdo.— Considerava-se em boa posição no principio do trimestre, sendo o *fino* cotado a 3\$950 e 4\$, apparentando firmeza a despeito da apathia dos mercados estrangeiros, si bem que os stocks aqui eram limitados.

Depois, animando-se aquelles, e dizendo-se atrazada a colheita da Bahia, houve mais procura, e, accentuando-se a subida, as cotações attingiram a 4\$450 e 4\$500, perante as quaes os compradores já se mostravam reservados, quando chegaram mais 10.000 saccas que não só sustaram a continuação da subida, como deram ao mercado completo socego.

Café.— Como os dois precedentes, este producto é aqui fortemente influenciado pelos mercados estrangeiros, unico destino da superabundancia das colonias portuguezas no ultramar.

O trimestre começou muito frouxo, contando-se o *Ambriç* a 1\$600, a *Facorge* a 1\$575 e o *Cazengo* a 1\$550. Em seguida reflectiu-se aqui uma ligeira animação, que experimentavam as Praças do Norte da Europa, mas cedo voltou o desanimo por terem alli chegado importantes partidas de café do Brazil.

Esta situação pouco melhorou de facto, porque, embora o mercado se mostrasse mais firme, e se cotasse o *Enconge* a 1\$800 e o *Cazengo* a 1\$700, taes preços poliam se considerar nominaes.

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brazil em Lisboa, 16 de novembro de 1903.

MANOEL DA SILVA PONTES,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Lisboa no 3º trimestre do anno de anno de 1903

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO — Moeda portugueza
Brasileira.....	1	1.724	30	1:849\$000
Estrangeiras.....	59	156.773	4.919	185:113\$000
Total.....	60	158.497	4.949	186:962\$000

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALORE XPORTADO — Moeda portugueza
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	87	200.526	6.135	901:320\$000
Total.....	87	200.526	6.135	901:320\$000

N. 2 A. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a ilha da Madeira no 3º trimestre do de 1903

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileira.....	1	1.185	31	—
Estrangeiras.....	31	67.501	1.574	—
Total.....	32	68.686	1.605	—

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO — Moeda portugueza
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	30	60.981	1.691	10:576\$000
Total.....	30	60.981	1.691	10:576\$000

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça do Lisboa durante o 3º trimestre de 1903

(VALORES EM BÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DESTES TRIMESTRE—CAMBIO 370 %					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litro	Div.	3.325	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Algodão.....	Kilo	4 réis	10.043	360/330	1.332/1.406	355/370	1.313/1.369	355	1.313
Assucar.....	»	120 »	331	—	—	—	—	45	166
Café.....	»	180 »	43.680	360/413	1.332/1.528	360/413	1.332/1.528	360/400	1.332/1.480
Couros.....	»	Div.	301.603	480/530	1.776/2.146	480/530	1.776/2.146	480/580	1.776/2.146
Farinha.....	»	10 réis	100.461	33/37	122/136	33/38	122/140	33/40	122/148
Madeira.....	»	1/2 real	165.000	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Piassava.....	»	1 »	50.303	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Tabaco.....	»	—	25.223	—	—	—	—	—	—
Ticum.....	»	2 réis	6.758	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Diversos.....	Volumes	—	59	—	—	—	—	—	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIO—CAMBIO 360 %					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litro	Div.	3.325	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Algodão.....	Kilo	4 réis	10.043	325/330	1.170/1.188	325/350	1.170/1.260	350/380	1.260/1.368
Assucar.....	»	120 »	331	36/66	129/237	53/66	190/237	53/66	190/237
Café.....	»	180 »	43.690	373/413	1.342/1.486	316/453	1.245/1.630	360/413	1.296/1.486
Couros.....	»	Div.	301.603	500/600	1.800/2.160	500/500	1.800/2.124	500/580	1.800/2.088
Farinha.....	»	10 réis	100.461	40/43	141/155	33/40	118/141	40/43	141/155
Madeira.....	»	1/2 real	165.000	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Piassava.....	»	1 »	50.303	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Tabaco.....	»	—	25.223	—	—	—	—	—	—
Ticum.....	»	2 réis	6.758	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	Volumes	—	59	—	—	—	—	—	—

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brasil, durante o 3º trimestre de 1903

(VALORES EM RÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	litro	1 ½ %	41.234	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Alhos e cebolas.....	kilo	>	1.993.523	13	43	13	43	13	43
Animaes vivos.....	unidade	>	39	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Azeite de Oliveira.....	litro	livre	381.823	140/220	518/814	140/220	518/814	150/200	555/740
Batatas.....	kilo	1 ½ %	4.400.031	22/21	81/80	22	81	22	81
Cal, gesso, etc.....	>	>	319.531	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Cantaria.....	volumes	>	5.535	>	>	>	>	>	>
Conservas.....	kilo	>	238.157	>	>	>	>	>	>
Drogas.....	volumes	>	918	>	>	>	>	>	>
Especiarias.....	kilo	>	31.813	>	>	>	>	>	>
Ferragens.....	volumes	>	349	>	>	>	>	>	>
Fructas.....	kilo	>	802.333	50/230	135/1.036	53/250	207/1.036	54/230	207/1.033
Legumes.....	>	>	616.658	5/60	182/222	43/34	152/237	41/31	122/237
Livros e impressos.....	volumes	>	118	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Madeira em obra.....	>	>	133	>	>	>	>	>	>
Moeda.....	>	livre	10	>	>	>	>	>	>
Rolhas de cortiça.....	>	>	1.015	700/5.000	2.530/20.353	700/5.500	2.590/20.350	700/5.500	2.590/20.350
Sal.....	kilo	1 ½ %	225.110	5	19	5	19	5	19
Tecidos.....	volumes	>	138	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	litro	3rs. por decal.	80.243	54/70	190/250	53/70	193/250	47/70	174/250
Vinho.....	>	>	2.061.535	58/76	215/231	53/76	128/231	61/70	237/231
Diversos.....	volumes	>	21.451	>	>	>	>	>	>

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 360 %					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	litro	1 ½ %	41.234	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Alhos e cebolas.....	kilo	>	1.993.523	26/36	93/121	24	26	20/22	72/79
Animaes vivos.....	unidade	>	39	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Azeite de oliveira.....	litro	livre	381.823	141/130	501/318	140/130	504/318	150/200	540/220
Batatas.....	kilo	1 ½ %	4.400.031	22/21	79/101	22	79	22/21	79/86
Cal, gesso, etc.....	>	>	319.531	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Cantaria.....	volumes	>	5.535	>	>	>	>	>	>
Conservas.....	kilo	>	238.157	>	>	>	>	>	>
Drogas.....	volumes	>	918	>	>	>	>	>	>
Especiarias.....	kilo	>	31.813	>	>	>	>	>	>
Ferragens.....	volumes	>	349	>	>	>	>	>	>
Fructas.....	kilo	>	802.333	50/230	130/208	50/230	180/208	50/230	130/203
Legumes.....	>	>	616.658	53/61	190/219	50/61	180/213	54/60	130/216
Livros e impressos.....	volumes	>	118	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Madeira em obra.....	>	>	133	>	>	>	>	>	>
Moeda.....	>	livre	10	>	>	>	>	>	>
Rolhas de cortiça.....	>	>	1.015	700/5.500	2.520/19.800	700/5.500	2.520/19.800	700/5.500	2.520/19.800
Sal.....	kilo	1 ½ %	225.110	5	18	5	18	5	13
Tecidos.....	volumes	>	138	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	litro	3rs. por decal.	80.243	50/70	180/208	50/53	180/203	52/70	187/232
Vinho.....	>	>	2.061.535	53/70	190/232	53/70	190/232	53/70	203/232
Diversos.....	volumes	>	21.451	>	>	>	>	>	>

N. 3 A — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da ilha de Madeira para o Brasil durante o 3º trimestre de 1903

(VALORES EM RÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Batata.....	Kilo	½ % al valorum	150	60/81	222/296	60/80	222/293	60/80	222/293
Cebolas.....	>	>	6.325	43/50	148/185	40/50	148/185	40/50	148/185
Fructa.....	>	>	12.940	95/100	352/370	95/100	352/370	95/100	252/370
Vinho.....	Litro	1 real por decal.	17.361	350/410	1.295/1.517	350/410	1.295/1.517	350/410	1.295/1.517
Diversos.....	Volumes	—	250	—	—	—	—	—	—

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 360 %					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Batata	Kilo	¼ % <i>ad valorem</i>	150	40/80	144/288	40/80	144/288	40/80	144/288
Cebolas	"	"	6.335	50/70	180/252	50/70	180/252	50/70	180/252
Fructa	"	"	13.960	—	—	—	—	—	—
Vinho	Litro	1 real por decal.	17.361	300/455	1.080/1.638	300/455	1.030/1.638	300/455	1.030/1.638
Diversos	Volumes	—	25)	—	—	—	—	—	—

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 3º trimestre de 1903

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil	—	—	—
» a França	664 a 667 por 3 francos	667 a 671 por 3 francos	667 a 673 por 3 francos
» a Inglaterra	43 a 43 1/8 por 1\$000	42 11/16 a 1/16 por 1\$000	42 1/2 a 42 15/16 por 1\$000

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado	5 %	5 %	5 %
Em Praça	5 % a 6 %	5 % a 6 %	5 % a 6 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil	Diversos	Diversos	Diversos

V. 4 A — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da ilha da Madeira, correspondente ao 3º trimestre de 1903

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil	—	—	—
» a França	220 a 221 por franco	220 a 222 por franco	222 a 225 por franco
» a Inglaterra	5.500 a 5.530 por £	5.500 a 5.560 por £	5.570 a 5.630 por £

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado	6 %	6 %	6 %
Em Praça	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE			
DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Brazil			
{ Fructa	9\$000 × m ³	9\$000 × m ³	9\$000 × m ³
{ Peixe	8\$000 × m ³	8\$000 × m ³	8\$000 × m ³
{ Vinho	12\$000 × pipa	12\$000 × pipa	12\$000 × pipa

V. 4 B — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira da Fóz, correspondente ao 3º trimestre de 1903

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....			
» a França.....	13 3/4 a 43 1/8 por 1\$	43 5/8 a 43 1/8 por 1\$	43 1/8 a 43 1/4 por 1\$
» a Inglaterra.....			
TAXA DE DESCONTOS			
Não houve			
PREÇO DO FRETE			
Não houve			

N. 4 C — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da ilha Terceira, correspondente ao 3º trimestre de 1903

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....			
» a França.....	275 por 1 franco	275 por 1 franco	278 por 1 franco
» » Inglaterra.....	6.900 por 1 £	6.900 por 1 £	6.950 por 1 £
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 % a 7 %	6 % a 7 %	6 % a 7 %
PREÇO DO FRETE			
Não houve			

N. 4 D — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da ilha de S. Miguel, correspondente ao 3º trimestre de 1903

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....			
» a França.....	667 por 3 francos	669 por 3 francos	672 por 3 francos
» » Inglaterra.....	6.925 por £	6.930 por £	7.000 por £
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %
PREÇO DO FRETE			
Não houve			

N. 4 E — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da ilha do Fayal, correspondente ao 3º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	250 por franco	250 por franco	250 por franco
» » Inglaterra.....	6.800 por £	6.800 por £	6.800 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Portugal.....	por m ³ 7\$000	por m ³ 7\$000	por m ³ 7\$000
Entre os Açores.....	» » 3\$000	» » 3\$000	» » 3\$000
E. U. da America.....	» pé ³ \$210	» pé ³ \$210	» pé ³ \$210

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos ao auditor geral da marinha Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 22 de janeiro de 1904

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de serem submettidas ao registro desse tribunal, as dezanove tabellas, em duas vias, da distribuição dos creditos, organizadas pela Contadoria da Marinha, com que devem ser habilitadas as delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos diversos Estados da União, para as despesas deste ministerio, no actual exercicio (aviso n. 97).

— Ao Ministerio da Fazenda pediu-se providencia para que, logo que forem registrados os mesmos creditos, se proceda, com urgencia, á respectiva distribuição (aviso n. 98).

— A' delegacia fiscal no Estado da Bahia, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que os creditos que solicitou no officio n. 7, de 18 de dezembro ultimo, não podem ser concedidos porque para o pessoal das rubricas — Capitania de portos e hospitaes — todas as quantias consignadas no orçamento foram distribuidas a essa delegacia e para «Companhia de Invalidos» — e «Munições navaes» — por não offerecerem margem as respectivas consignações para concessão de augmento de credito (officio n. 99).

Conselho Naval—Consulta n. 9.151 — Em 5 do janeiro de 1904.

Sr. Ministro—Por aviso n. 1.660 de 26 de dezembro findo, determinaste, que este conselho indicasse quacs os vencimentos e vantagens que cabem aos sortoados para os corpos de marinha. O conselho, em execução a

essa ordem, passa a figurar as diversas hypothoses em que póde incidir o sorteadado, segundo as quacs variam os seus honorarios.

Os vencimentos ordinarios e communs no exercicio e armada são os seguintes :

Classes	Soldo
Marinheiros de 2ª classe...	10\$800
Marinheiros de 1ª classe...	12\$000
Cabo.....	15\$000
Segundo sargento.....	30\$000
Primeiro sargento.....	37\$000
Sargento-ajudante.....	60\$000

Al m deste soldo perceberão em dinheiro a ração diaria de 1\$200, no todo ou em parte, quando tal ração for coarctada por falta de viveres de porão.

Si for fogueista em navio em movimento terá :

	Soldo	Grat.	Total
Marinheiro de 2ª classe			
Foguista de terceira classe.....	10\$800	30\$000	40\$800
Marinheiro de 1ª classe			
Foguista de segunda classe.....	12\$000	48\$000	60\$000
Cabo fogueista.....	15\$000	75\$000	90\$000

Esta gratificação será augmentada si o marinheiro fogueista, findo o seu tempo, se engajar por mais um anno. (Decretos ns. 8.636, de 16 de setembro de 1882, 273, de 28 de março de 1890, art. 1º, § 2º, e 855, de 13 de outubro de 1890, art. 54, § 1º.)

O marinheiro fogueista percebe essa gratificação durante os dias do mez, nos termos da lei n. 579, de 19 de julho de 1899, e decreto n. 3.564, de 21 de fevereiro de 1900.

Si o marinheiro for operario (corpinteiro, pedreiro ou calafate) terá, nos termos do art. 38 do decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890, mais a diaria de 500 réis em os 25 dias

do mez. Nessa hypothese os seus vencimentos serão :

Classes	Soldo	Jornal	Total
Marinheiro de segunda classe....	10\$800	12\$500	23\$300
Dito de 1ª classe....	12\$000	12\$500	24\$500
Cabo.....	15\$000	12\$500	27\$500
2º sargento.....	30\$000	12\$500	42\$500

Si o marinheiro nacional inferior for especialista isto é, artilheiro, torpedista, chefe de peça, patrão de lancha torpeda, gageiro ou sota, mestre de armas, homem do leme, signaleiro, terá, além do soldo e etapa, a gratificação mensal de 3\$, segundo o art. 2º do decreto n. 74 A, de 20 de dezembro de 1889.

O sorteado prompto, isto é, o que se apresentar espontaneamente no prazo fixado pela capitania, terá os vencimentos consignados nas leis ns. 144 B, de 8 de julho de 1893, e 478, de 9 de dezembro de 1897.

Esses vencimentos são os seguintes:

Classe	Soldo
Marinheiro de 2ª classe.....	30\$000
Marinheiro de 1ª classe.....	40\$000
Cabo.....	50\$000
Segundo sargento.....	60\$000
Primeiro sargento.....	65\$000

Em paiz estrangeiro:

Em ouro	Soldo
Marinheiro de 2ª classe....	37\$000
Marinheiro de 1ª classe....	50\$000
Cabo.....	62\$500
Segundo sargento.....	75\$000
Primeiro sargento.....	77\$250

Além dos seus vencimentos terão em dinheiro o valor do fardamento de secreta si, findo o tempo legal, se enganarem por mais tres annos. (Lei n. 1.664 de 30 de setembro de 1903, art. 3º).

O custo desse fardamento é de 258\$75.

O marinheiro mergulhador tem mais a diaria de 3\$, quando em trabalho de sua es-

pecialidade. (Decreto n. 673, de 21 de agosto de 1899.)

Vantagens:

I. Fardamento completo renovavel nos prazos regulamentares.

II. Tratamento em hospital e enfermaria de Marinha.

III. Enterro á custa do Estado quer na actividade quer como reformado.

IV. Asylo com sollo integral no caso de invalidez no acto de serviço ou proporcional durante o tempo de serviço. Si for licenciado terá além do soldo a diaria em dinheiro de \$900.

V. Reforma com o sollo integral no fim de 20 annos aida valido. (Decreto n. 73, de 1899) (art. 6º).

VI. Reforma com o soldo integral si, seja qual for o tempo, se inutilizarem em acto de serviço por desastre ou combate. (Decreto n. 1.594 C, de 7 de novembro de 1893).

VII. Logado de seu soldo integral á familia si faller em combate ou em consequencia de ferimento recebido em combate. (Decreto n. 1.594 A, de 4 de novembro de 1893. Lei n. 214, de 26 de outubro de 1904.)

VIII. Seu tempo de serviço será computado para aposentadoria de emprego civil. (Decreto n. 2.553, de 26 de setembro de 1874, art. 9º, § 1º).

IX. Preferencia para emprego do Estado para que tenha habilitação. (Lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, art. 9º, §§ 1º e 2º.)

X. Preferencia para sub-corpo de officiaes, marinheiros ou para o corpo de officiaes inferiores. (Decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, art. 31).

XI. Contagem, pelo dobro, para reforma e montepio, si official inferior, do tempo passado em campanha ou guerra externa ou interna. (Lei n. 2.655, de 20 de setembro de 1875.)

XII. Percepção do soldo integral durante todo o tratamento no hospital por accidente em acto de serviço. (Lei n. 51, de 13 de julho de 1892, e decreto n. 1.485, de 25 de julho de 1893.)

XIII. Obtenção de medalha de merito, de bronze, prata e ouro, segundo os annos de serviço, nos termos do decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1900.

XIV. Matrícula gratuita no «Curso de Torpedos» creado pelo decreto n. 3.894, de 9 de janeiro de 1901, modificado pelo decreto n. 4.587, de 8 de outubro de 1902.

XV. Passagem por conta do Estado para seus domicilios, quando obtiverem baixa. (Decreto n. 673, de 1899, art. 62.)

XVI. Permissão para embarcarem em navios mercantes. (Decreto citado, art. 86.)

XVII. Consignação de parte de seus vencimentos á familia. (Decreto citado, art. 85.)

XVIII. Permissão para praticarem nas praticagens officiaes em portos ou rios.

Em vista do exposto, é o Conselho Naval de

Parecer

I. Que os vencimentos, regalias e vantagens dos sorteados, promptos para os serviços dos corpos da marinha, são os indicados na consulta supra.

II. Que convém fazer publico para sciencia dos interessados o elencho de taes vencimentos.

Resolvoreis, porém, como for melhor.— *Manoel Lopes da Cruz.*— *José Pedro Alves de Barros.*— *Joaquim de Oliveira Machado* (relator).

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1904

Pedro Botim, pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Requeira á Capitania do Porto. Capitão-tenente Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.—Deferido.

D. Maria Olinda de Souza Pereira, pedindo perdão para seu filho o soldado do corpo de infantaria da Marinha Manoel de Souza Pereira.—Não pôde ser attendida, por estar o processo ainda em andamento.

Behrend Schmidt & Comp.—Oportunamente apresentem a sua proposta.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente em 23 de janeiro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 59\$000 a Leuzinger & Comp., fornecimentos feitos á fiscalização da Estrada de Ferro Corcovado em dezembro ultimo, (aviso n. 221);

De 300\$000, restituição a Macedo Coutinho & Comp., deposito feito no Thesouro Federal para garantia da proposta para o fornecimento de viveres á hospedaria da ilha das Flores no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 222);

De 200\$000 idem a M. Lopes da Silva, idem idem idem, para garantia da assignatura do contracto de fornecimento de materias de construção á Inspeção Geral das Obras Publicas no referido semestre (aviso n. 223);

De 6:587\$800 a A. A. Pereira da Fonseca, plantas vivas fornecidas á Sociedade Nacional de Agricultura em setembro ultimo (aviso n. 224);

De 277\$190 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (requisitado por officio n. 25, aviso n. 225);

De 5:721\$312, idem, idem á mesma do agosto a outubro ultimos (requisitado por officio n. 37, aviso n. 226);

De 4:082\$ a Martinho José Corrêa da Veiga pela aquisição de um terreno feita pela Inspeção de Obras Publicas (aviso n. 227);

De 49:863\$777 á Estrada de Ferro Central do Brazil, fornecimento de carvão Cardiff feito á do Rio d'Onra de fevereiro a outubro ultimos (aviso n. 228);

De 51:914\$625 ferias do pessoal empregado na revisão da rede, novas canalizações e construção do reservatorio de Engenho do Dentro em dezembro ultimo (aviso n. 229);

De 2:294\$800 a F. P. Passos & Filho, fornecimento á Estrada Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 231);

— Providenciou-se:
Sobre a indemnização de 475\$700 a Arthur Histermann Ferroira, despezas feitas com o transporte de immigrants de setembro a dezembro ultimos (aviso n. 220);

Sobre a comprovação de despezas feitas pelo porteiro do Observatorio do Rio de Janeiro, por conta do adiantamento de 300\$ que lhe foi feito por aviso n. 2910 de 9 de novembro do anno passado (aviso n. 230);

— Comunicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a aprovação da minuta do contracto a ser firmado com Belmiro Rodrigues & Comp., para o fornecimento de 300 toneladas de carvão de coque no corrente anno (aviso n. 13.)

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1904

D. Julia da Costa Barreto, aposentada por decreto do 21 do corrente no lugar de adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente a certidão do seu tempo de serviço.

Prosperio Jovita da Silva.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente, concedeu-se ao praticante dos Correios de Minas Geraes, Jorge Augusto Santiago, um anno de licença com ordenado, na conformidade do decreto legislativo n. 1.127, de 15 de dezembro de 1903, para tratamento de sua saúde.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que, para ser devidamente aprovado o contracto celebrado entre essa directoria e a Estrada de Ferro do Paraná, para a conservação da linha telegraphica entre Paranaguá e Curitiba e o trafego mutuo com as da União, se julgava indispensavel substituir as clausulas 6ª e 7ª do accordo proposto, pelas quaes tem sempre passagem nos trens da estrada o pessoal superior dessa repartição, por outra redigida mais de conformidade com o n. 5 da clausula 19ª do edital de arrendamento da mesma estrada.

Requerimento despachado

Dia 23 de janeiro de 1904

Companhia Paraense de Navegação a Vapor, pedindo as vantagens e regalias de paquetes para os vapores de sua propriedade, Recife, Fortaleza e Belém.—Compareça na Directoria Geral da Industria para receber guia.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 22 do corrente:

Foram concedidos dois mezes de licença ao praticante dos Correios de S Paulo Carlos Fontes Bolivar e 45 dias ao dos do Districto Federal Mario Cavalcanti Barreto do Alueida e Albuquerque;

Foi elevada provisoriamente a 3ª classe a agencia de Aquidana, em Matto Grosso, e fixada em 1:200\$ a gratificação do agente;

Foi creado provisoriamente o lugar de ajudante para a mesma agencia;

Foi supprimida a linha de Malacacheta a Theophilo Ottoni em Minas Geraes;

Creou-se uma linha entre Setubinha e Malacacheta, com viagem de tres em tres dias, e a gratificação de 1:200\$ annuaes;

Foi supprimido o trecho de Monte Alegre a Santa Rita do Paranahyba comprehendido na linha de Uberabinha a Santa Rita do Paranahyba, por Matto Grosso, Monte Alegre, em Minas Geraes;

Supprimiu-se a linha do Araguay a Catalão por Ipé Arcado (Porto do Pedrão) em Minas Geraes;

Foi alterado o itinerario da linha do correio em Goyaz, creada por portaria de 13 de novembro proximo passado e que ficara assim constituída: Goyaz a Araguay, por Currealinho, Goyabeira, Campiniabas, Bolla Vista, Caldas, Arraial Novo e Ipé Arcado;

Foi alterado o itinerario da linha de Bomfim a Catalão por Campo Formoso, Santa Cruz e Entre Rios, no Estado de Goyaz, ficando ella assim constituída: Bomfim a Ipé Arcado (Porto do Pedrão) por Campo Formoso, Santa Cruz, Entre Rios e Catalão;

Foi creada uma agencia do Correio em Ipé Arcado (antigo Porto do Pedrão) no Estado de Goyaz.

Requerimentos despachados

Pedro Fernandes, pedindo restituição da quantia de 500\$, depositada na Administração dos Correios desta Capital para garantia da assinatura do contracto para fornecimento de material a esta repartição no corrente anno.—Como requer.

Vitolino Capolupo, ex-estafeta da linha de Funilense, recorrendo da pena de demissão que lhe foi imposta pelo administrador dos Correios do S. Paulo.—Indeferido, á vista das informações.

Martins Tinoco & Comp., pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

7ª SESSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 1904

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, por se achar em gozo de licença, João Barbalho e João Pedro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.117 — Ceará — Relator o Sr. Almeida; paciente, José Duca do Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Macedo Soares. Sendo o paciente menor, foi nomeado o Dr. Antônio de Vasconcellos para servir de curador no acto do julgamento.

N. 2.135 — Capital Federal — Relator o Sr. João Barbalho; paciente, Francisco de Souza Real. — Negou-se a ordem de soltura impetrada, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 2.137 — Capital Federal — Relator o Sr. Manoel Murtinho; paciente Alexandre Tranquilli. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.148 — Rio de Janeiro — Relator o Sr. André Cavalcanti; paciente João Antonio dos Santos. — Não se tomou conhecimento de petição por não estar devidamente instruída, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 536 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; supplicante, a Companhia Carris Urbanos; supplicado, o Juizo Federal do Districto Federal. — Tomando-se conhecimento da carta testemunhavel, denegou-se-lhe provimento. Os Srs. André Cavalcanti e Macedo Soares não conheciam della.

Appellação commercial

(Sobre embargos)

N. 808 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os H. do Espírito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, C. M. Morris, capitão da barca inglesa *Birman Wood*; appellados, Franzone & Comp. — Foram, por desempate, desprezados os embargos de declaração, por não haver o que declarar no accordão embargado, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Alberto Torres, Oliveira Ribeiro, Manoel Murtinho e Macedo Soares, que os recebiam para declarar que proseguia a execução nos bens penhorados.

Appellações civis

N. 742 — (Sobre embargos) — S. Paulo — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida; primeiro appellante, a Companhia Colonial S. Paulo e Paraná; segundos appellantes, Alfredo Franco de Andrada e outros; appellada, a Fazenda Nacional. — Foram recebidos em parte os embargos relativos á condemnação das custas, em que é também condemnada a União, que decahiu em parte da acção, unanimemente. Impellido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 920 — Capital Federal — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza

e Almeida e Macedo Soares; appellante, Antonio Braga; appellada, a União Federal. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 820 — (Sobre embargos) — Santa Catharina — Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellante (embargada), a Fazenda Nacional; appellados (embargantes), Firmino Theotônio da Costa e outros. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares.

Homologação de sentença estrangeira

N. 392 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Oliveira Ribeiro; requerente, José Joaquim Vieira. — Conhecendo-se da petição, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Herminio do Espírito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho e Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 722 — Amazonas — Appellantes, Theophilo Pereira & Comp.; appellada, *The Amazon Steam Navigation Company Limited*. — Emsubstituição ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 953 — S. Paulo — Appellante, João Figueiredo de Carvalho; appellado João Lopes de Figueiredo. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 954 — Capital Federal — Appellante, John Doyle; appellados, J. H. Lowndes & Comp. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 955 — Capital Federal — Appellantes, a Companhia Braga Costa e outros; appellados, Julio de Lima & Comp. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Revisões crimés

N. 834 — Capital Federal — Peticionario João José do Araujo, alferes reformado do exercito. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 844 — Minas Geraes — Peticionario, Antonio Bernardo de Lima. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 841 — S. Paulo — Peticionario, Joaquim Ferreira da Costa. — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo, em substituição.

N. 845 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Ernesto Nunes da Silva. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em compensação á do n. 841.

PASSAGENS

Homologação de sentença estrangeira

N. 385 — Ao Sr. André Cavalcanti. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 22 de janeiro de 1904. — Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do ministerio publico, Dr. Thomaz Cochrane. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, este no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, e aquelle servindo no impedimento do director da 2ª directoria.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião de 3ª classe da armada Dr. Flavio de Souza Mendes, relativas ao

periodo do 2 de novembro de 1902 a 16 de junho de 1903, em que serviu no corpo de infantaria de marinha.

Dos commissarios de 5ª classe:

Antonio Fernandes de Oliveira, do 1º de janeiro a 17 de setembro de 1903, no vapor *Antrada*;

Oscar Pientzenauer, de 28 de abril a 11 de dezembro de 1900, no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e de 13 de agosto de 1901 a 4 de setembro de 1902, no cruzador *Tiradentes*.

Do fiel de 1ª classe da armada Joaquim Tertuliano de Oliveira Lima, no decurso de 6 de junho a 31 de julho de 1902, quando a bordo do navio-escola *Paquequer*.

O tribunal considerou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se nesse sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fianças:

Dos collectores das rendas federaes nos municipis d' Bocca do Grajáhu e do Rosario, Estado do Maranhão, Antonio Raymundo do Prado e Sebastião José Coelho, de 100\$, constituilas por duas cadernetas da Caixa Economica, contendo cada uma aquilla importância;

Do escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio do Rosario, no dito Estado, João Guilherme de Abreu, de 100\$, em identico titulo, com o deposito dessa quantia.

O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos garantem a gestão dos responsáveis e do seus prepostos, julgou idoneas o sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redigção dos accordãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do commissario de 5ª classe da armada Santerio Saraiva de Faria Castro, fixando o alcance encontrado nas contas deste responsável e condemnando-o a respectivo pagamento no prazo de 30 dias; dos commissarios de 2ª classe Samuel Maciel Soares, de 3ª classe João José Rodrigues Corrêa, do 4ª classe Manoel Ribeiro do Amaral (dous processos), Juvencio Affonso de Oliveira, Felisberto Domingues Lopes Junior e Genes de Abreu Lima, do ex-agente do Correio do Estado de Sá, Daniel Rodrigues Carlos dos Santos, do ex-collector das rendas federaes do Municipio do Vianna, Estado do Espírito Santo, Joaquim Alvares de Souza e do administrador das capatazias da Alfandega do dito Estado Augusto Calmon Adnet, considerando-os quites com a Fazenda Federal, e providenciando sobre o levantamento das fianças prestadas pelos tres utimos desses responsáveis.

— Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda: Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 de dezembro ultimo, sobre o pagamento, pela verba — Exercícios findos — de 1903, da importância de Frs. 35.277,09 ou 28.574\$440, ao cambio de 810 réis por franco, proveniente de um saque feito pelo Banco da Republica contra a casa Hottinguer & Comp., de Paris, e que é devida ao Correio da Italia pelo transito territorial e maritimo de correspondencias expedidas pelo Correio do Brazil em 1898 e 1899. — O tribunal mandou registrar a referida importância como credito distribuido ao Thesouro Federal.

Officios:

N. 2.443, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 12 do citado mez, pedindo, em vista da informação prestada pela 1ª Sub-directoria desta repartição, reconsideração do despacho do tribunal de 28 de outubro do anno passado, que ordenou o registro como credito distribuido á de egacia do mesmo Thesouro em Londres, da quantia de Frs. 137.598,72 ou 110.620\$380, para

pagamento ao Carro de França pelo transito territorial e marítimo das correspondências expedidas pelo Correio do Brazil durante o anno de 1901.— O tribunal resolveu que seja revista a mencionada importância como credito distribuido ao Thesouro Federal, ficando sem effeito o supralito despacho.

N. 37. da Imprensa Nacional. de 19 do corrente, solicitando que, do credito supplementar de 390:142\$889 a verba 12ª, do exercicio de 1903, aberto pelo decreto n. 5.110, de 9, sejam discriminadas as importancias de 250:000\$ para despesas do—material—e de 521\$293 para as de—expediente.—O tribunal fez registrar como credito distribuido ao Thesouro Federal a quantia de 148:620\$996, das despesas do—pessoal amovivel—ficando em ser—a excedente.

Processos de concessão :

De meio-soldo :

A D. Balbina Maria Netto da Costa, mãe do finado alferes do exercicio José Netto Simões da Costa, na importancia mensal de 45\$000.

De montepio do exercicio :

Apostilla lançada no titulo do D. Maria José de Oliveira Telles, viuva do general de divisão graduado reformado José Corrêa Telles, incorporando á pensão que já percebe a de 66\$666 mensaes que deixa de ser abonada a sua filha Esmeraldina de Oliveira Telles, fallecida a 17 de março de 1901.—

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão do meio-soldo o devidamente feita a referida apostilla.

De montepio civil :

A D. Balbina Augusta do Espirito Santo, sobrinha do finado continuo da 3ª seção do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio José do Valle e Silva, na importancia annual de 300\$000.

A DD. Angelica Leopoldina de Mello Teixeira e Etelvina Leopoldina de Mello Lima, filhas do fallecido esc. evento do Commissario Geral da Armada Rodrigo Borges de Castro Azevedo, na importancia annual de 250\$ a cada uma.

De montepio de Marinha :

A D. Maria Rosa da Costa, irmã solteira do finado 2º tenente da armada Silvano Gomes da Costa, na importancia mensal de 70\$000.

Do pensão :

A DD. Josephina Constança Guillobel e Hortencia Adelaide Guillobel, filhas do fallecido coronel reformado do corpo de engenheiros Joaquim Candido Guillobel, na importancia mensal de 50\$ a cada uma, nos termos do decreto legislativo n. 1.091, de 7 de novembro de 1903.

De aposentadoria :

Ao official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal Emilio do Amaral Vergueiro, com o vencimento annual de 4:242\$332, correspondente a 38 annos, 11 mezes e 12 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Julia Nunes de Brito, viuva do alferes reformado da brigada policial Theophilo Rezende da Silva Brito, na importancia annual de 283\$, e a seus filhos menores Olavo e Hildebrando, na de 144\$ a cada um.—O tribunal considerou legal a concessão e a habilitando com direito a quota de 150\$, somente para funeral ou luto, visto não haver sido paga por seu marido a joia integral.

A D. Maria Amelia da Silva Lima Pereira, viuva do lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Manoel Victorino Pereira, na importancia annual de 1:000\$, e a seus fi-

lhos menores Edgard, Alite, Mario, Eduardo, Carlos, José, Dionysio e Alvaro, na de 125\$ a cada um.—O tribunal, julgando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar afim de ser corrigida no Thesouro Federal a classificação da mesma despeza, visto haver-se computado credito maior do que o necessario para pagamento da pensão do menor José, que attingiu a maioridade a 9 de abril de 1903, bem assim indenizada a Fazenda Federal da Importancia de 22\$222, de contribuições dos mezes de setembro e outubro de 1902, que não foram satisfeitas.

Apostilla lavrada no titulo do D. Lucinda Amelia Ferreira Freitas, esposa do 1º escripturario aposentado do Thesouro Federal Euclides Alves Freitas, incorporando á pensão que já percebe a de 500\$, que deixa de ser abonada a seu filho Francisco Alves de Freitas, por ter attingido a maioridade.—O tribunal considerou legal a apostilla; cumprindo, porém, que se faça o abono do acrescimo da pensão a começar do dia em que o filho do contribuinte entrou no exercicio do cargo de 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, para o qual foi nomeado por decreto de 31 de Julho de 1900 e seja exigido da habilitanda o recolhimento da importancia que indevidamente lhe foi paga, a titulo de pensão do referido seu filho, desde aquelle dia até a data de sua maioridade, em 4 de junho de 1902.

Do montepio de Marinha :

A D. Maria Laura dos Santos, viuva do artistico de 2ª classe da armada Luiz Henrique dos Santos, na importancia mensal de 40\$.—O tribunal declarou illegal a concessão, por ter a habilitanda direito á pensão mensal de 45\$, correspondente á metade do soldo que percebia seu finado marido pela tabella approvada pelo decreto n. 2.215, de 13 de janeiro de 1896.

Do aposentadoria :

Ao secretario da Escola de Minas, no Estado de Minas Geraes, engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, com o vencimento annual de 4:480\$370, proporcional a 24 annos, sete mezes e sete dias de serviço publico.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o effeito de requisitar informação sobre a data em que foi publicado no *Diario Official* o decreto legislativo n. 906, de 13 de dezembro de 1902, que mandou contar, para o effeito da aposentadoria, o tempo em que o referido funcionario exerceu effectivamente o cargo de engenheiro de districto da ex-provincia de Minas Geraes.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 2, de 7 do corrente, concernente á distribuição, á Contadoria da Marinha, do credito de 186\$, aberto pelo decreto n. 1.952, de 2 de setembro de 1903, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o ex-operario das officinas de torpedos José Pinto de Castro.—O tribunal ordenou o competente registro.

Ministerio da Guerra :

Ns. 8 o 14, de 7 o 13 deste mez, relativos á concessão dos creditos de 4:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 13ª, do exercicio de 1903, e de 95:000\$ á Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para as da verba 14ª do mesmo exercicio.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

Ns. 2 e 4, de 16 e 18, remetendo as cópias dos decretos do Poder Legislativo ns. 1.173 e 1.174, e do Executivo ns. 5.115 e 5.116, de 13 do corrente, relativos á abertura dos creditos de 84:590\$685, supplementar á verba 11ª, do exercicio de 1903, e de 3:027\$095, para pagamento ao capitão Alfredo Ribeiro da Costa de gratificações de exercicio e quantitativo para criado, que deixou de receber quando instructor da Es-

cola Militar desta Capital.—O tribunal determinou que se registrem os creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Machado :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 2, do 8 do corrente, enviando as tabellas de distribuição de creditos para despesas das verbas 1ª, 16ª e 17ª, do exercicio de 1904.—O tribunal fez registrar as tabellas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 106, de 9 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pelo Dr. chefe de policia desta Capital com Manoel Garcia, para o fornecimento de capim destinado ao sustento dos animoes ao serviço da Casa de Detenção e com D. Augusta de Moraes, para o de comedorias aos presos recolhidos ao deposito da policia, relativos ambos ao actual semestre ;

N. 126, de 11, remetendo as cópias dos decretos do Poder Legislativo n. 1.171, e do Executivo n. 5.112, da mesma data, referentes á abertura do credito extraordinario de 20:000\$, para attender ao pagamento das despesas com as exoquias mandadas celebrar pelo fallecimento do vice-Presidente eleito, da Republica, Dr. Silviano de Almeida Brandão ;

N. 161, de 13, com as cópias dos decretos do Poder Legislativo n. 1.159 e do Executivo n. 5.111, de 7 e 11, attinentes á abertura do credito de 338:625\$, equivalente a 375 inscrições do Banco da Republica, de 1:000\$ cada uma, para attender ao pagamento das despesas com a construcção da ponte da praia do Flamengo.

O Tribunal mandou effectuar o registro dos contractos e dos alludidos creditos.

—Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 1, de 12 do corrente, enviando a tabella da distribuição dos creditos, para despesas do Ministerio no exercicio de 1904.—O tribunal resolveu officiar ao Ministerio requisitando que a distribuição dos creditos das verbas 1ª e 5ª seja feita de conformidade com o art. 16 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 1:500\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com despesas miudas a seu cargo, no exercicio de 1903 ;

De 300\$ pelo da do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com identicas despesas em outubro e novembro proximo passado ;

De 42\$100, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica com despesas de prompto pagamento, em dezembro ultimo ;

De 9\$500 pelo almoxarife das Colonias de Alienados da Ilha do Governador, idem, no citado mez do novembro.

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 142, de 15 do corrente, pagamento de 1:600\$ a E. Lambert, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo ;

N. 100, de 12 do corrente, idem de 260\$ a Armino Vieira & Comp., de aluguel correspondente ao mez de novembro ultimo, do 1º andar do predio á rua da Carioca n. 54, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á companhia *City Improvements* ;

N. 167, de 18 do corrente, idem de 10:500\$350, das férias do pessoal empregado, em dezembro ultimo, nos serviços de proseguimento da rede de distribuição, penna

de agua e registro de incendio a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

N. 57, de 9 do corrente, idem de 109\$600 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 54, da mesma data, idem de 4\$ a Luiz Macedo, idem idem, em setembro ultimo;

N. 55, da mesma data, idem de 27\$600 ao mesmo, idem, idem, em julho do anno proximo passado;

N. 76, de 11 do corrente, idem de 323\$ ao mesmo, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.432, de 26 de dezembro, idem de 3:178\$300 a diversos, idem, idem, nos mezes de junho a outubro do anno proximo passado;

N. 56, de 9 do corrente, idem de 29\$500 a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro e novembro do anno proximo passado.

N. 78, de 11 do corrente, idem de 83\$754, a diversos, idem, idem, em setembro e outubro ultimos;

N. 77, da mesma data, idem de 304\$, a diversos, de fornecimentos e serviços executados para a mesma inspeção, em outubro e novembro ultimos;

N. 75, da mesma data, idem de 1:155\$, a diversos, de trabalhos executados para a mesma inspeção, em outubro ultimo;

N. 3.495, de 31 de dezembro, idem de 2:441\$900, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a mesma inspeção, nos mezes de junho a outubro do anno proximo passado;

N. 134, de 14 do corrente, idem de 5:514\$227, a M. Lara & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo.

N. 151, de 13 do corrente, idem de 3:057\$500, de fèria do pessoal empregado, em dezembro ultimo, nos serviços das raprezes e aqueductos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 163, de 13 do corrente, idem de 27:912\$500, das fèrias do pessoal empregado, em dezembro ultimo, nos serviços de reparação e melhoramentos da rede de distribuição de agua a cargo da mesma inspeção;

N. 175, da mesma data, idem de 10\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria do Estado deste ministerio, em dezembro ultimo;

N. 174, da mesma data, idem de 1:138\$ aos mesmos, idem idem.

N. 152, de 16 do corrente, idem de 3:449\$734, das fèrias do pessoal empregado, em dezembro ultimo, em reparação de as-

sentamentos, manobras e outros trabalhos, na rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 73, de 11 do corrente, idem de 2:533\$, a Mario Nazareth, de fornecimentos em maio e dezembro do anno proximo passado á commissão de melhoramentos do porto da Parahyba;

N. 79, de 11 do corrente, idem de 2:606\$100, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em novembro ultimo;

N. 74, da mesma data, idem de 16:530\$720 a Siemens o Halseke A. G., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em setembro ultimo.

N. 11, de 5 do corrente, idem de 217\$206, em ouro, ao engenheiro Antonio Olyntho dos Santos Pires, commissario da Exposição de S. Luiz, para despeza de via sem no Estado de Pernambuco.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 202, de 16 do corrente, pagamento de 50\$, da folha da gratificação devida ao encarregado da fiscalização da matança de ratos, correspondente ao mez de dezembro ultimo;

N. 159, de 13 do corrente, idem de 880\$400, da folha das diarias da tripulação da lancha empregada no serviço das colonias de alienados, relativo ao mez de dezembro ultimo;

N. 182, de 15 do corrente, idem de 35:147\$420, da folha do pessoal em commissão do serviço de prophylaxia da febre amarella;

N. 190, de 15 do corrente, credito de 50\$300, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para indenizar o Conselho Municipal da villa do Cuté, naquella Estada, da despeza feita com a eleição federal realizada a 1 de março de 1902;

N. 195, de 16 do corrente, pagamento de 1:743\$100, da folha do pessoal encarregado da matança de ratos, pela Directoria Geral de Saude Publica, relativa ao mez de dezembro ultimo.

N. 176, de 14 do corrente, idem de 833\$333 a Olympio Valladão, do aluguel do predio á rua do Lavradio n. 122, ao serviço de prophylaxia da febre amarella, relativo ao mez de dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officio n. 11, de 11 do corrente, da Caixa de Amortização, pagamento de 582\$300, a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 64, de 15 do corrente, pagamento de 204:602\$323, a diversos, do fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezos de maio a dezembro do anno proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã as folhas do pessoal sem nomeação do serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, da Casa da Moeda e Detenção.

Caixa de Amortização — Pagam-se hoje os juros de applicos correspondentes a todas as letras.

Correio — Esta repartição expedirá matas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *S. Luis*, para Pernambuco e Macaé, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Byron* para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã do hoje.

Pelo *Calderon*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de janeiro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CEU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.6	24.2	18.9	84	4.5	NW	0.1	CK	
4 h. m.....	756.0	23.4	18.8	88	1.0	NW	0.1	CK	
7 h. m.....	757.3	24.2	19.4	87	1.0	N	0.7	CK	
10 h. m.....	757.0	28.4	20.3	70	1.0	N	0.2	CK	
1 h. t.....	756.5	32.0	21.5	60	4.0	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	754.2	31.8	18.8	53	7.6	SSE	0.8	CK. KN	
7 h. t.....	755.4	26.5	17.4	67	2.4	NW	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	756.5	26.1	17.7	70	1.4	N	0.4	CK	WNW
Médias.....	756.19	27.08	19.10	72.4	2.9		0.4		

Temperatura: maxima, ás 4 h. da tarde, 33.3; minima, ás 7 h. da manhã, 23.0.
 Evaporação em 24 horas: 2.7.—Ozone ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 2.
 Horas de insolação: 9 h. 48 m. 0 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico o magnetico do dia 22 de janeiro de 1904 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m m	o o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central ne morro de S. Antonio	1 a...	754.72	24.2	20.15	90.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	754.59	24.0	19.97	88.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	754.58	23.7	19.34	89.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	754.44	23.6	19.22	89.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	754.42	23.4	19.34	90.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	754.52	23.4	19.46	90.0	E	2	Muito bom	N. t. b. o. abundante	KC	1	—	—	—	—	—
	7.....	754.97	23.3	20.08	89.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	5	—	—	—	—	—
	8.....	755.10	23.2	20.31	85.0	N	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
	9.....	754.82	26.4	20.70	81.0	N	1	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
	10.....	754.85	28.0	20.33	69.8	N	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	11.....	754.93	28.0	20.92	71.8	SE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	12.....	754.26	31.5	20.43	60.7	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	1	—	—	2.6	—	—
	13.....	753.93	30.3	20.27	61.5	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	14.....	753.31	30.4	20.61	64.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	15.....	752.72	30.5	19.34	59.5	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	3	—	—	—	—	—
	16.....	752.21	31.0	18.67	55.4	SSE	6	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—
	17.....	752.30	29.6	18.96	65.0	SSE	5	Incerto	Trovões	—	10	—	—	—	—	—
	18.....	753.11	24.0	18.57	66.0	N	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	—	10	—	—	—	—	—
	19.....	753.23	25.4	18.83	78.3	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	9	—	—	—	—	—
	20.....	753.24	25.8	17.52	70.0	N	3	Bom	N. t. alto relampagos	—	8	—	—	—	—	—
	21.....	754.59	25.5	17.50	72.0	N	3	Bom	N. t. alto relampagos	KC	2	31.6	31.6	23.0	—	9.67
	22.....	754.00	25.7	17.33	70.05	NW	2	Bom	N. t. alto relampagos	—	0	—	—	—	—	—
	23.....	753.93	25.5	17.68	73.0	W	3	Bom	Nevoeiro tenue	KC.C	8	—	—	—	—	—
	24.....	754.03	25.3	18.54	77.5	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Occurencias. Trovejou do N E de-de 6 h. 43 m. (4 h. 45 m. p.) até 7 h. 15 m. (5 h. 15 m. p.) Desde 18 h. 45 m. (6 h. 45 m. p.) até depois de 23 h. (11 h. p.) relampejou a W e NNW, sendo mais frequentemente naquella direcção.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 32' 35" NW

INCLINAÇÃO = - 13.°701 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.24.79 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0h.m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 23 de janeiro de 1904

ESTACÕES	Pressão nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	o	m/m	%							o	o	o	m/m
Bolém.....	761.97	25.2	5.40	21.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Bafagem	Encoberto	27.9	23.3	25.60	4.00
S. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baix.	ENE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.29	28.5	10.41	70.5	Nublado	Sombrio	Nevoeiro baix.	S	Muito fraco	Claro	30.4	25.6	28.00	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	762.59	28.2	19.31	67.8	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Bom	29.7	24.8	17.25	—
Joazeiro.....	761.70	26.6	13.31	52.0	Quasi nublado	Incerto	—	E	Regular	Bom	33.5	20.0	28.25	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Aragem	Bom	—	—	—	—
Araçajó.....	763.25	28.0	19.71	70.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	Muito bom	28.0	24.8	22.70	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Vizibilidade	—	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Meio nublado	Claro	—	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Curo Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jus de Fóra.....	763.70	25.8	17.00	68.8	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Bom	28.1	19.4	21.75	—
Capital.....	761.31	28.9	20.57	69.7	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Bafagem	Bom	31.6	23.0	27.30	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Arecador	—	N	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	?	29.1	18.5	22.80	—
Florianopolis.....	760.25	25.0	17.40	74.0	Quasi limpo	Incerto	—	SW	Fraco	Variavel	30.5	23.3	23.90	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	758.88	21.2	15.65	89.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Variavel	24.0	12.6	19.30	14.00
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	763.38	24.4	15.80	69.8	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Aragem	Muito variavel	24.2	23.00	22.10	23.00
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota - Na Capital o tempo está bom e tende a assim permanecer. Em Santos hontem á noite relampejou em diversas direcções. Em Paranaguá hontem á noite trovejou ao sul e choveu. Em Florianopolis hontem á tarde trovejou e relampejou em diversas direcções, chovendo: para a noite m. h. ou o tempo. Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balço de estampilhas para despacho do consumo effectuado em 15 de janeiro de 1904.

	Recebidas	Vendas
Saldo no mez de dezembro de 1903.....	526:173\$944	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 15 de janeiro de 1904....	113:100\$000	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de janeiro de 1904..		91:749\$620
Saldo existente.....	639:273\$944	639:273\$944

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 22 de janeiro de 1904 :

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.6	2.2	3.0	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hontem	26º.00	27º.90	27º.05	—

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 21 de janeiro do corrente, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	870	545	1.415
Entraram.....	29	27	56
Sahiram.....	22	26	42
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	870	519	1.419

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 848 consultantes para os quaes se aviaram 970 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

No dia 22 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	870	549	1.419
Entraram.....	35	15	50
Sahiram.....	20	12	32
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	878	550	1.428

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 904 consultas para os quaes se aviaram 927 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes

Obituario—Sepultaram-se no dia 21 de janeiro 57 pessoas, sendo :

Nacionaes.....	48
Estrangeiros.....	9

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	17

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	25

Indigentes..... 22

No dia 22, 31 pessoas sendo :
Nacionaes..... 30
Estrangeiros..... 4

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	15

Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	14

Indigentes.....	10
-----------------	----

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.261

Karl August Lingner, estabelecido em Dresden (Allemanha), apresenta á meritissima Junta a marca supra para ser registrada. A marca consiste na palavra—*Odol*— que o depositante applica aos seguintes artigos de sua fabricação e commercio para distinguil-os de outros semelhantes; cujos artigos são : Medicamentos e tecidos de ligadura para homens e animaes ; meios para exterminio de animaes e plantas, para conservação, para desinfeccção, cabellos, crinas e artigos de crina (escovas, esfregadores e pinceis) pontes, esponjas, vernizes, cervejas, vinhos, licores, aguas mineraes e carbonicas, comprehendendo nas mesmas as aguas do banhos, saes de fontes e mineraes, carnes, extractos de carnes e gelatinas, ovos, leitões, manteigas, queijos, manteigas artificiaes, banhas e oleos alimenticios, sabões e toda a classe de mercadorias empregadas para polimento, limpeza e lavagem, preservativos contra a oxidação; artigos de perfumaria e de toucador, assim como todos os productos de fabrico de fumos, taes como, clarutos, cigarros, tabacos para fumar, m. iscar e rapé. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1903. — Como procuradores, *Moura & Wilson*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 20 de novembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.261, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1904. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 21 de janeiro de 1904..... 4.480:244\$785

Idem do dia 23:

Em papel... 213:565\$182
Em ouro.... 73:020\$203

286:585\$385

4.766:830\$170

Em igual periodo de 1903.. 5.540:055\$056

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 23 de janeiro de 1904..... 29:658\$809

Idem do dia 1 a 23..... 283:390\$651

Em igual periodo de 1903. 205:633\$060

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de janeiro de 1904

Interior..... 20:558\$054

Consumo :

Fumo.....	1:549\$000	
Bebidas.....	7:315\$200	
Calçado.....	3:231\$000	
Velas.....	1:250\$000	
Perfumarias..	150\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	204\$000	
Vinagre.....	400\$000	
Conservas....	800\$000	
Chapéos.....	1:550\$000	
Tecidos.....	10:604\$000	
Registro.....	9:590\$000	36:643\$200

Extraordinaria 15:191\$532

Deposito..... 16\$000

Renda com applicação especial..... 2:476\$988

74:885\$774

Renda de 2 a 22 de janeiro de 1904..... 1.539:621\$129

1.614:506\$903

Renda de igual periodo de 1903..... 1:544:482\$242

Diferença para mais..... 70:024\$661

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Segunda-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os alumnos do 3º anno, que ainda não prestaram exames do portuguez, francez e geographia (ultimo dia).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de janeiro de 1904.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Polícia do Distrito Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da polícia da Capital Federal, determina que seja alterado o edital de 29 de agosto de 1903, do seguinte modo:

Os tilburys devem fazer ponto na rua Primeiro de Março, formando uma linha na frente das igrejas do Carmo e Cathedral, a partir do becco dos Barboiros para a rua Sete de Setembro.

Primeira Delegacia Auxiliar, 23 de janeiro de 1904.—*João Baptista de Campos Tourinho.*

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 595, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 21 a 31 de dezembro do anno proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, prorrogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Joaquin Pinto de Magalhães e o commanditario Custodio José Soares, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 11, com o capital de 25:000\$, sendo 14:000\$ do commanditario, sob a firma Pinto de Magalhães & Comp.

De José da Silva Carneiro e a commanditaria D. Theodora Amalia Boisson, para o commercio de comestiveis etc., nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 33, com o capital de 5:000\$, sendo 3:50\$ da commanditaria, sob a firma José da Silva Carneiro & Comp.;

De Charles Edward Johnston, Reginald Eden Johnston, Cyril Earle Johnston e John Holden Ford, para o commercio de café, etc., nesta praça, com o capital de 59.000\$, sob a firma E. Johnston & Comp.;

De José de Azevedo da Cunha, José Maria Raposo de Meleiros e Alberto Julio Marques de Souza, para o fabrico de gravatas e commercio de charutos, etc., nesta praça, ao largo de S. Francisco de Paula n. 4 B e rua do Ouvidor n. 158, com o capital de 150:000\$, sob a firma J. Azevedo & Comp.;

De James Magnus e Ismael Rocha, para o commercio de imprimação e exportação, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 83, com o capital de 150.000 marcos, sob a firma James Magnus & Comp.;

De Joaquim de Mello Junior e Joaquim Coutinho Pereira, para a execução de empreitadas, nesta praça, com o capital de 2:000\$, sob a firma Mello & Pereira;

De Manoel Soares Leite e Antonio Cerqueira da Motta, para a moagem do sal e cereaes, nesta praça, á rua da Saule n. 165, com o capital de 9:000\$, sob a firma M. Leite & Comp.;

De Arlindo Nabuco Cirne e Henrique Rossi, para a exploração do jornal *O Corsario*, nesta praça, com o capital de 10:000\$, sob a firma Nabuco Cirne & Comp.;

De João Ignacio de Brito, Manoel Ignacio de Brito e José Ignacio de Brito, para a exploração de um botiquim e restaurante, nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 77, com o capital de 100:000\$, sob a firma Brito & Filhos;

De Elias Abdelnur e Christovão Manoel Monteiro, para o fabrico de collarinhos e punhos, nesta praça, á rua de Catumbi n. 64, com o capital de 20:000\$, sob a firma E. Abdelnur & Comp.;

De Joaquim Antonio de Carvalho Guimarães e Antonio Pereira Peixoto, para o commercio de secos e molhados, nesta cidade, á praça das Marinhas ns 279 e 309, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Guimarães & Pereira;

De Abilio Augusto Riva e Manoel Barbosa, para a exploração de um botiquim, nesta praça, á rua da Saule n. 193, com

capital de 3:000\$, sob a firma Rua & Barbosa;

De Januario A. Marques da Cunha, Antonio Joaquim Gonçalves Carneiro, José da Silveira Alves e Octavio Ferreira da Silva, para o commercio de cerceas, etc., nesta praça, á rua da Candelaria n. 26, com o capital de 25:000\$, sob a firma Cunha, Carneiro & Comp.;

De José de Souza Melina e Bernardo Teixeira da Cunha, para a exploração de bilhares, etc., nesta praça, ao Largo de S. Francisco de Paula n. 6, com o capital de 25:000\$, sob a firma J. S. Melina & Cunha;

De João Manoel Liborio e Jean Marie Talazac, para a exploração de um botiquim, nesta praça, á rua do Hospicio n. 190, com o capital de 4:000\$, sob a firma Liborio & Talazac;

De F. Matarazzo & Comp. e Raphael José De Vincenzi, para o recebimento de vapores e navios, consignaço e exportação, nesta praça, com o capital de 100:000\$, sob a firma Matarazzo & De Vincenzi.

Prorrogação do prazo das sociedades

De Figueiredo & Silva, por tempo indeterminado;

De Smart & Comp., até 31 de dezembro de 1901;

De Carlos de Castro & Comp., por tempo indeterminado;

De J. J. Moreira & Comp., por tempo indeterminado;

De Pinto & Comp., até 31 de dezembro de 1905;

De Machado Bastos & Comp., por tempo indeterminado.

Alterações de contractos

De Baattenmuller & Comp., em relação ao capital actualmente fixado em 100:000\$000.

De Michto Guimarães, Horta, Santos & Comp., em relação ao capital actualmente fixado em 200:000\$000.

Distractos

Cardiano, Oliviera & Comp., Fonseca & Ferreira; Bastos & Leite; Costa, Netto & Comp.; M. Ferreira & Comp.; Menezes & Comp.; Pereira & Comp.; P. da Fonseca & Comp.; Aguiar & Rebell; F. Santos & Comp.; Pereira, Costa & Comp.; Rodrigues & Domingus; Silva & Oliveira; A. Costa Lobo & Comp.; Cícero Pinto & Comp., Cunha, Curacero & Comp.; Oliveira Fonseca & Comp. e Verissimo & Silva.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de janeiro de 1904.—O official maior, *Honorio de Campos.*

Thesouro Federal

EMPRESTIMO RELATIVO A'S OBRAS DO PORTO

Por esta directoria são convalidados a comparecer ao thesouraria geral desta repartição, das 11 ás 2 horas, nos dias uteis do corrente mez, os portadores de cautelas de apolices do emprestimo autorizado pelo decreto n. 4.855, de 16 de junho de 1903, e relativo ás obras do porto, affim de receberem, á vista das mesmas cautelas, os juros relativos ao semestre vencido em dezembro do referido anno.

Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, 2 de janeiro de 1904.—O director geral, *M. C. de Leda.*

Tribunal de Contas**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS**

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 238 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido collector das rendas federaes em Mogy das Cruzes, no Estado de S. Paulo, *Apulhar Copava de Moraes* para, no prazo de

trinta dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 1:522\$704, alcance verificavel em suas contas do periodo de 14 de outubro de 1901 a 23 de abril de 1902, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 31 de dezembro de 1903.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 19 de janeiro de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portillo.*

Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal**QUINTA DA BOA VISTA**

Concurrencia aberta para o arrendamento de duas pedreiras existentes na mesma quinta, sob as condições abaixo mencionadas

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concurrencia acima referida, durante o prazo de 30 dias, a contar da presente data, sobre o preço basico de 1:000\$ annualmente, pago por trimestre vencido até o dia 10 do mez seguinte ao em que se vencer o trimestre, sob pena do despejo e cobrança executiva.

O prazo do contracto será de dous a cinco annos.

Os Srs. proponentes deverão garantir as suas propostas com 200\$, e o proponente preferido pagará, a titulo de joia, a quantia de 1:000\$, sendo: metade, inclusive aquella caução, no acto da assignatura do contracto, e a outra metade sessenta dias após. O contractante depositará ainda, para garantir o pagamento da renda annual, a quantia correspondente a um trimestre.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1904.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Do orden do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado, por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição o Sr. Manoel José Leite Mendes, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virom apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903.—O sub-director, *Pereira da Cruz.*

Caixa de Amortização

Do orden do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (artigo 6º) papel, e ns. 113.203 e 113.204, da 4ª série, emitidas em 1868, averbadas em nome de D. Josephina Henriques de Paiva, vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de janeiro de 1904.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães.*

Do orden do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das duas apolices geras da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (artigo 6º) papel, e ns. 127.180 e 127.181, da 4ª série, emitidas em 1838, averbadas em nome de Alberto Augusto da Motta Andrade, vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de janeiro de 1904.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães.*

Escola Naval**SECUNDA CHAMADA**

De ordem do Sr. contra-almirante director previno aos candidatos á matricula no curso de marinha que a prova escripta de algebra, geometria e trigonometria terá lugar terça-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Conlução no Arsenal de Marinha ás 9 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 23 de janeiro de 1904.—I. de Araujo e Silva, sub-secretario.

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á matricula no curso de machinas que a prova oral de francez terá lugar terça-feira, 26 do corrente, ao meio-dia, havendo condução no Arsenal ás 11 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 23 de janeiro de 1904.—I. de Araujo e Silva, sub-secretario. (.

Escola Militar do Brazil

Classificação, por ordem de merecimento, dos alumnos que fizeram exame da 3ª cadeira do 3º anno do curso geral desta época (direito, etc.):

Approvado com distincção, gráo 10:

1 Pedro de Alcantara Cavaleant. de Albuquerque.

Approvadas plenamente, gráo 9:

1 João Candido Pereira de Castro Junior.
2 Raul Corrêa Bandeira de Mello.

Approvados plenamente, gráo 8:

1 Emmanuel Silvestre do Amarante.

Approvados plenamente, gráo 7:

1 Athyde de Costa Galvão.
2 José Carlos Vital Filho.
3 Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque.
4 Raimundo Sampaio.
5 Manoel Antonio de Sampaio.
6 Antonio Baptista de Mendonça Filho.
7 Raphael Tobias de Moraes.
8 José Maria Serpa.
9 Rubens Monte.

Approvados plenamente, gráo 6 :

1 Othon Rodrigues Braga.
2 Gil Antonio Dias de Almeida.
3 João Marcellino Ferreira e Silva.
4 Arminio Borba de Moura.
5 Gonçalo de Oliveira Castro.
6 Lucio Corrêa e Castro.
7 Luiz de Oliveira Pinto.
8 Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza.
9 Paulo Neves de Moraes Gomide.
10 Feliciano Pires de Abreu Sotô Junior.
11 Amadeu Pereira de Magalhães.
12 Arsenio de Souza Nobrega.
13 José da Silva Campos.
14 Ludgero Alves Dias.
15 Mario Yelloso da Silveira.
16 Victalino Thomaz Alves.
17 Frederico Scerates.
18 Leopoldo Jardim de Mattos.
19 Euclides Fleury de Souza Amorim.
20 Alberto Porto Alegre.
21 Alvaro de Carvalho.
22 Odilon Antenor de Araujo.
23 Mario Berlinek.

Approvados simplesmente, gráo 5 :

1 Joaquim Theopompo de Godoy e Vasconcellos.
2 Egnardo Warton de Sá.
3 Bernardo Fragoso.
4 Alencarliense Fernandes da Costa.
5 Augusto de Araujo Doria.
6 Augusto Telles Ferreira.

7 Evandio Emilio de Souza Lima.
8 Octavio Toledo Banleira de Mello.
9 Raul Emilio Pereira da Silva.
10 Ataiba Jacintho Osorio.

Approvados plenamente, gráo 4 :

1 João de Deus Oliveira.
2 Marçal Nonato de Farias.
3 João Henrique de Almeida Freire.
4 Vasco da Silva Varella.
5 José Martins de Arruda.
6 Francisco Jaguaribo Gomes de Mattos.
7 Francisco José da Silva Junior.
8 Lydiário Lebon Rogis.
9 João da Rocha Maia.
10 Octaviano Jansen Pereira.
11 João da Silva Oliveira.
12 Aristoteles Telles de Monozos.
13 Manoel Martins Ribeiro.
14 Otto Gutierrez Simas.

Reprovados doze alumnos e deixaram de comparecer ao exame por doentes cinco.

Secretaria da Escola Militar do Brazil, Praia Vermelha, 2) de janeiro de 1904.—Felippe Ferreira Alves, tenente-coronel secretario.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Exm. Sr. general intendente e de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 718, de 26 do corrente, acha-se aberta, neste gabinete, por espaço de 60 dias, a inscripção para o concurso necessario ao provimento de uma vaga de amanuense que nesta repartição existe.

Os candidatos deverão, previamente, habilitar-se com os documentos que provem ter a idade legal, a nacionalidade brasileira e a conducta boa.

O concurso versará sobre portuguez, arithmetica até propoções, inclusiva, tradução simples do francez, redacção official e noções de geographia do Brazil.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 31 de dezembro de 1903.—O chefe, *João do Prado Montes Pires da Franca*, major. (.

Ministerio na Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do art. 22. n. XXI da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, se faz publico que no dia 31 de março de 1904, na Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio e nas Delegacias do Thesouro Federal nas Capitães dos Estados ao meio-dia, e bem assim na Delegacia do Thesouro em Londres, ás 3 horas da tarde, hora dessa cidade, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento da estrada de ferro de Paranaguá a Curitiba, prolongamentos e ramais, com 416.995 metros em trafego, e tendo lido em 1902 a renda bruta de 2.823.982\$930 e no 1º semestre de 1903 a de 1.503.549\$48, de accordo com as seguintes clausulas:

O arrendamento terá por objecto:

a) a linha actualmente em trafego;
b) as estações, escriptorios, armazens, depósitos e mais edificios e dependencias da estrada;
c) o material fixo e rolante.

Paragraphe unico. Para a entrega do material acima, regulará o inventario respectivo.

O arrendamento será pelo prazo de 30 annos, contados da data da assignatura do contracto.

O preço do arrendamento constará de:

a) uma contribuição inicial de 300:000\$, paga em moeda corrente;

b) uma quota semestral paga em moeda corrente e na forma da clausula 4ª, correspondente a % da renda bruta semestral até 1.500:000\$. que é a renda actual da estrada. Dahi em diante essa porcentagem será augmentada de 0,05 % para cada acrescimo de 10:000\$ ou fracção de 10:000\$ da renda bruta total do semestre. até que esse acrescimo atinja a 10 %, conservando-se a porcentagem fixa novamente de tal limite em diante;
c) uma quantia fixa annual de 30:0 0\$ paga por semestros adelantados e destinada ás despesas de fiscalizaçào e tomada de contas.

O pagamento da porcentagem de que trata a alinea b da clausula 3ª far-se-ha da seguinte forma: até o dia 10 do segundo mez de arrendamento e até a mesma data de cada mez subsequente, será paga pelo arrendatario uma quota igual a 75 % da sexta parte do valor da porcentagem paga ao Governo em igual semestre do anno anterior. Findo o semestre, o que sempre se verificará em 30 de junho ou 31 de dezembro, proceder-se-ha á tomada de contas, fixando-se definitivamente a porcentagem da renda bruta pertencente ao Governo e deduzindo-se o valor das quotas mensaes pagas pelo arrendatario.

§ 1.º O saldo verificado nessa tomada de contas a favor do Governo será pago pelo arrendatario dentro do prazo de 10 dias.

§ 2.º Caso o saldo verificado seja a favor do arrendatario, seu valor será deduzido das quotas mensaes subsequentes á verificacção.

§ 3.º Durante o primeiro anno de arrendamento, inteiro ou fracçionario, o valor do valor das quotas mensaes será feito applicando-se a porcentagem officialem pelo arrendatario á renda bruta semestral de 1.500:0 0\$ acima declarada.

O Governo poderá occupar temporariamente a estrada de ferro, no todo ou em parte, indemnizando o arrendatario pela forma descripta na clausula 6ª.

No caso de occupação temporaria, a indemnizaçào será igual á média da renda liquida dos periodos correspondentes, no quinquennio preceiente á occupação, ou nos annos anteriores, caso não haja ainda decorrido um quinquenio do arrendamento, ou á média da renda liquida nos mezos anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

O Governo poderá, decorridos dez annos do arrendamento, fazer a encampação do contracto pela forma descripta na clausula 8ª.

No caso de encampação a indemnizaçào corresponderá a 25 % da renda liquida média annual verificada no ultimo quinquenio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para terminação do arrendamento, e mais tantas trigesimas partes do capital estipulado na clausula 10ª, quantos annos faltarem para a terminação do arrendamento.

Paragraphe unico. Os multiplicadores em ambos os productos acima indicados se são annos completos, desprezando-se as fracções do anno.

As indemnizações descriptas nas clausulas 6ª e 8ª serão pagas em moeda corrente do paiz.

Para todos os effeitos deste contracto serão considerables:

a) como renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias e extraordinarias arrecadadas pelo arrendatario;
b) como renda liquida, a differença entre a renda bruta e a somma das despesas de

custeio e conservação definidas na clausula 12ª e da deducção de 4 % indicada no § 2º da clausula 29ª;

c) como capital:

1º, a contribuição inicial;

2º, o sello proporcional do contracto;

3º, o valor do material rodante accrescido e das obras novas feitas na estrada, devidamente autorizadas pelo Governo.

11ª

A tomada de contas para o pagamento da percentagem á Fazenda Federal, bem como para a determinação da renda líquida a que se referem as clausulas 6ª e 8ª far-se-ha por processo identico ao que estiver estabelecido para o pagamento da garantia de juros.

O arrendatario obriga-se a exhibir, sempre que lhe forem exigidos, os livros da respectiva escripturação e documentos justificativos, e a enviar ao engenheiro fiscal, até o dia 20 de cada mez, uma relação detalhada da totalidade dos transportes effectuados pela estrada durante o mez anterior, indicando a qualidade, quantidade e preços.

12ª

Constituem despesas de custeio e de conservação as que são definidas na clausula 34ª do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890; além das despesas miudas de escriptorio e administração (sellos, estampilhas, telegrammas, impostos), das quotas para fiscalização e da importancia das contribuições pagas ao Governo pelo arrendamento, indicadas na alinea b da clausula 3ª.

13ª

Ficam expressamente excluidos das despesas de custeio:

a) as multas e as indemnizações de danno;

b) os juros e a amortização das operações de credito;

c) tudo quanto não tiver sido approved pelo Governo, expressamente ou por omissão, vencido o prazo de que trata a clausula 14ª.

14ª

O orçamento das despesas de administração, conservação e melhoramentos da estrada será submettido á approvação do Governo, considerando-se approved 60 dias depois de sua apresentação ao engenheiro-fiscal, caso nesse prazo não haja sido impugnado ou approved pelo Governo.

15ª

O arrendatario, mediante prévia autorização do Governo, poderá construir linhas auxiliares ou dobrar as linhas actuaes, por toia a extensão da estrada, onde taes obras se tornem precisas.

Paragrapho unico. Esses trechos de linha, cujo valor será levado á conta de capital, pertencerão ao Governo e ficarão immediatamente incorporados á exploração da estrada, objecto do presente edital, e subordinados ao seu regimen.

16ª

O arrendatario terá preferencia em igualdade de condições para a construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respectados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Paragrapho unico. As condições relativas á construção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes serão fixadas previamente pelo Governo.

17ª

O arrendatario receberá a estrada e mais dependencias por um inventario, nos termos da clausula 1ª, ao qual serão sempre accrescentados o material novo e obras novas levadas á conta de capital, e deduzido o material imprestavel, que não for substituido a juizo do Governo, lavrando-se um termo da entrega, no qual figurará o recibo do arrendatario passado no inventario de que trata a mencionada clausula 1ª.

Findo o arrendamento, encampado ou rescindido o contracto, o arrendatario entregará a estrada por esse inventario com os accrescimos ou deducções que elle tiver soffrido.

Esse inventario servirá para o recebimento pelo Governo e entrega da estrada ao arrendatario no caso de occupação temporaria.

18ª

O arrendatario manterá á sua custa em perfeito estado de conservação as linhas, edificios, officinas e mais dependencias da estrada, bem como o material rodante. O augmento ou substituição deste material, conforme as necessidades do trafego, será feito nos termos do § 2º da clausula 29ª.

Paragrapho unico. Sempre que o Governo entender, extraordinariamente, mandar inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e o material rodante. O representante do Governo será acompanhado pelo do arrendatario e estes escolherão desde logo um desempatador, decidindo a sorte entre dous nomes apresentados, um pelo representante do Governo e outro pelo do arrendatario, caso não cheguem a um accordo.

Desta inspecção lavrar-se-ha um termo, consignando os serviços a fazer, afim de assegurar a boa conservação da estrada e regularidade do trafego, bem como fixar os prazos em que elles devam ser executados. O arrendatario fica obrigado a dar cumprimento ao que lhe for determinado nesse termo e nos prazos estatuidos. Não o fazendo, será multado e novos prazos serão marcados pelo Governo. A falta de cumprimento dentro desses novos prazos será punida com a rescisão do contracto, nos termos da clausula 23ª.

19ª

Vigorarão provisoriamente para a estrada arrendada as condições regulamentares, tarifas e horarios actuaes; o arrendatario, porém, deverá propor ao Governo, dentro do prazo maximo de seis mezes, modificações que beneficiem os generos de produção nacional.

§ 1º. Nos casos especiais, como falta e carestia de generos alimenticios, o Governo poderá determinar a redução provisoria das tarifas que julgar conveniente. O arrendatario será embolsado do prejuizo que tiver com essa redução, deduzindo-se seu valor, levada em conta a percentagem pertencente ao Governo, da contribuição semestral.

§ 2º. Anualmente, si a renda líquida indicada na alinea b da clausula 10ª e pertencente ao arrendatario exceder de 12 % sobre o capital de que trata a mesma clausula 10ª, augmentado de um fundo de movimento fixado em 100:000\$, far-se-ha uma redução das tarifas, de modo a procurar obter uma diminuição na renda geral até 30 % do excesso de juro além de 12 %.

Nessa redução serão contempladas em primeiro logar as tarifas relativas aos generos de produção nacional.

Essa redução não será mantida no anno seguinte áquelle em que ella vigorar, si os juros do capital acima indicado forem inferiores a 12 % durante o mesmo anno.

§ 3º. A revisão geral das tarifas far-se-ha de tres em tres annos.

§ 4º. Os preços das tarifas reduzidas ou revistas só entrarão em vigor oito dias depois de publicados pela imprensa e de afixados por edital nas estações da estrada.

§ 5º. Não haverá transporte gratuito na estrada sinão para o pessoal em serviço e para objecto do serviço, para os materiaes dos prolongamentos, ramaes, da conservação das linhas, dependencias e officinas, para as malas do correio e seus conductores.

§ 6º. Dependerão de approvação do Governo quaesquer modificações nos horarios actuaes.

20ª

O trafego não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

21ª

O arrendatario, resalvado o disposto na clausula 23ª, ficará constituido em mora, *ipso jure*, e obrigado ao juro annual de 9 %:

a) si, dentro de 10 dias depois das liquidações das contas das porcentagens devidas á Fazenda Federal, não pagal-as;

b) si não effectuar o pagamento da contribuição de que trata a letra c da clausula 3ª;

c) si não pagar nos 10 primeiros dias do mez seguinte as quotas mensaes de que trata a clausula 4ª.

22ª

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 200\$ até 10:000\$ pelas irregularidades do trafego sem motivo justificado, a juizo do Governo, ou por qualquer infracção do contracto.

23ª

A rescisão do contracto se dará de pleno direito em cada um dos seguintes casos:

a) si o arrendatario interromper ou abandonar o trafego em toda ou em parte da estrada por mais de tres dias;

b) si não pagar a contribuição fixa, de que trata a letra c da clausula 3ª dentro do 30 dias do semestre correspondente ou o saldo das porcentagens de que trata a clausula 4ª, até o ultimo dia do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem;

c) si não renovar, dentro de 30 dias contados da notificação pelo fiscal, a caução, quando desfalcada;

d) si no prazo de 30 dias da liquidação das contas do semestre não entrar com a quota de reforço da caução de que trata o § 1º da clausula 29ª, ou com a destinada ao fundo especial de que trata o § 2º da mesma clausula 29ª;

e) pela falta de boa conservação da estrada nos termos da clausula 18ª;

f) pela transferencia do contracto, salvo a hypothese da clausula 37ª.

24ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da clausula 38ª, não será devida ao arrendatario indemnização alguma, mas responderá por prejuizos, perdas e danos, além de perder em favor da União a caução e seus reforços, bem como 50 % do fundo especial de que trata o § 2º da clausula 29ª.

25ª

O contracto a lavrar-se será intransferivel, salvo a hypothese da clausula 37ª.

26ª

O arrendatario, caso sua séde seja fóra do Brazil, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no país, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

27ª

O arrendatario gosará do favor do desapropriação por utilidade publica, na forma das leis e regulamentos em vigor.

28ª

O fóro para todas as questões judiciaes, seja autor ou réo o arrendatario, será federal.

29ª

A caução de 50:000\$ que o proponente preferido tiver feito no Thesouro Federal e nos termos da clausula 42ª para garantir a assignatura do contracto, deverá ser por elle elevada para garantia do mesmo contracto a 150:000\$ em moeda corrente ou aplices da Divida Publica Federal, no prazo de 8 dias

contados da publicação no *Diario Official*; além dessa caução. entretanto, a responsabilidade do arrendatario resultante do contracto de arrendamento será illimitada.

§ 1º. Esta caução de 150.000\$ será mantida integral durante todo o tempo do arrendamento, sendo além disso reforçada por um fundo constituido por quotas de 1% da renda bruta da estrada arrecadada pelo arrendatario e que este depositará por semestres vencidos no Thesouro Federal, em moeda corrente ou apolices federaes.

§ 2º. Será constituido, em moeda, corrente um fundo especial por quotas de 4% da renda bruta arrecadada pelo arrendatario, depositadas nas mesmas épocas do anterior, e destinado a ser applicado por determinação e a juizo do Govern., na substituição e accrescimento do material rolante, machinas, instrumentos e utensilios das officinas e nas grandes reparações das linhas.

Na deficiencia desse fundo as despesas alludidas serão feitas pelo arrendatario.

30ª

Findo o prazo do arrendamento ou rescindido o contracto:

a) si as linhas, edificios, officinas e mais dependencias da estrada e o material fixo e rodante não estiverem em perfeito estado de conservação, será deduzida das importancias depositadas no Thesouro a parte necessaria para preenchimento desta condição, observando-se o disposto na clausula 24ª;

b) o saldo da caução e do fundo especial de que trata o § 2º da clausula 2ª será entregue ao arrendatario, cumprindo tambem o que estabelece a clausula 24ª;

c) si as quantias deduzidas nos termos da alinea a não bastarem para o preenchimento da clausula de perfeita conservação, o arrendatario ficará obrigado a devida indemnização que será fixada judicialmente, mediante vistoria e arbitramento, procedendo-se á cobrança executiva.

31ª

Os lubrificantes, material de consumo da locomoção, livros, impressos, material de telegrapho ou de construção, combustivel, ou utensilios existentes nos almoxarifados e depositos, e entregues mediante inventario ao arrendatario, serão a este debitados pelo custo e pagos no prazo de 90 dias.

Havendo justo motivo para alteração do preço do custo desses materiais, elle será determinado por uma avaliação que se fará *in situ* por duas pessoas, sendo uma nomeada pelo Governo e outra pelo arrendatario, as quaes previamente escolherão um desempateador, por accordo ou pela sorte na falta de accordo.

Paragrapho unico. Identico processo terá lugar com relação ao material pertencente ás categorias acima, que houver sido encomendado para o serviço da estrada e ainda não entregue na data do arrendamento.

A avaliação far-se-ha á medida que for sendo recebido pelo arrendatario e o pagamento será realizado por este no prazo de 90 dias.

32ª

Findo o prazo do arrendamento ou rescindido o contracto, o material especificado na clausula 31ª e seu paragrapho será recebido pelo Governo pelo mesmo processo alludido na referida clausula 31ª, não podendo a quantidade desse material exceder ás necessidades de um semestre.

33ª

O arrendatario obriga-se a manter ou admitter trafego mutuo com as estradas de ferro a que for applicavel, e bem assim com a Repartição Geral dos Telegraphos, na forma das leis e regulamentos em vigor e de accordo com as normas adoptadas na Estrada de Ferro Central do Brazil.

34ª

São applicaveis á linha arrendada as disposições dos regulamentos em vigor para a policia e segurança, fiscalização e estatística das estradas de ferro, dosle que não sejam contrarias ás presentes clausulas.

35ª

Os casos omissos no presente edital serão regidos pela legislação civil e administrativa do Brazil, quer nas relações do arrendatario com o Governo, quer com os particulares.

36ª

No caso de fallencia ou interdição do contractante, o contracto fica rescindido, tendo o contractante direito apenas a receber as seguintes quantias:

- 1.ª A caução e seus reforços.
- 2.ª O saldo do fundo especial de que trata o § 2º da clausula 2ª.

3.ª Tantas trigésimas partes do capital de que trata a clausula 10ª quantos annos completos faltarem para a terminação do arrendamento.

Além dessas verbas não terá direito a qualquer outra indemnização, seja qual for sua especie.

Paragrapho unico. Antes de ser apurado o valor das quantias acima, a estrada será recebida pelo Governo, observando-se o disposto na clausula 30ª.

37ª

No caso de morte do arrendatario, o Governo poderá continuar o contracto, e neste caso, de accordo com o representante legal, providenciará sobre o trafego.

§ 1.ª A transference do contracto será feita lavrando-se termo de novação, em virtude do qual o cessionario succederá ao arrendatario em todos os seus direitos e obrigações.

§ 2.ª Si os herdeiros do arrendatario não forem idoneos, a juizo exclusivo do Governo, o contracto será rescindido pelo Governo na forma da clausula anterior.

38ª

A rescisão deste contracto nos casos das clausulas 23ª, 36ª e 37ª será declarada por decreto do Governo, sem dependencia do interpellação ou acção judiciaria.

39ª

O contractante não poderá despedir, dentro do 1º semestre do arrendamento, qualquer dos empregados de ordenado mensal ou jornalero, que desempenhar funcções na estrada, na época em que esta lhe for entregue, sem prévio aviso de dois mezes, ou pagamento do ordenado correspondente a esse prazo, salvo falta grave committida e neste caso a juizo do engenheiro fiscal.

40ª

Salvo autorização especial do Governo, concedida sempre a titulo provisório, só será permitido como combustivel na estrada o carvão de pedra.

41ª

A concorrência versará sobre a porcentagem da renda bruta da estrada, que deverá ser paga ao Governo na forma da alinea b da clausula 3ª, bem como sobre a idoneidade do proponente.

Na escolha da proposta, o Governo terá em vista, além disso, os direitos de preferencia em igualdade de condições estabelecidos no contracto do resgate lavrado a 25 de abril de 1902 com a *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, caso a mesma companhia apresente proposta definida na forma deste edital e essa proposta seja classificada em igualdade de condições com a que for julgada melhor pelo Governo.

42ª

As propostas deverão indicar exclusivamente a porcentagem a pagar ao Governo sobre a renda bruta, nos termos da alinea b da clausula 3ª. Não serão levadas em conta

para a escolha quaesquer variações dessa porcentagem que não as indicadas na mesma alinea nem outras vantagens offerecidas.

O proponente declarará na proposta que aceita todas as condições do presente edital.

43ª

As propostas, devidamente selladas, deverão vir acompanhadas do documento que prove o deposito no Thesouro Federal da quantia de 50.000\$, para garantir a assignatura do contracto, o que ficará pertencendo ao Thesouro Federal, caso o proponente, aceite e convidado a assignar o contracto, não o faça dentro de 10 dias contados da data da publicação no *Diario Official*.

44ª

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, caso não julgue aceitavel nenhuma proposta apresentada, sem que dahi resulte direito a indemnização ou juro algum aos concurrentes que se tiverem apresentados.

Directoria Geral de Obras e Viação, 30 de dezembro de 1903.—J. F. Parreiras Horta.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda prevenir aos proprietarios dos predios constantes da relação abaixo, que, de conformidade com o edital de 9 do corrente, publicado no *Diario Official* e demais jornaes diarios, ficarão sujeitos ás penas da lei, nas quaes está comprehendida a interrupção do fornecimento de agua aos mesmos predios, os que não collocarem os respectivos depositos de agua:

Rua de S. José ns. 23 (loja e sobrado), 25 (loja), 27 (loja), 29 e 31 (loja e sobrado), 33, 35 e 37 (sobrado), 39 (loja), 41 (loja e sobrado), 43 (loja e sobrado), 45 (loja), 47 (loja e sobrado), 49 (loja e sobrado), 51, 53 e 55 (loja e sobrado), 57 (loja e sobrado), 61 (loja e sobrado), 65 (loja e sobrado), 67 (loja e sobrado), 79 (loja e sobrado), 81 (loja e sobrado), 83 (loja e sobrado), 85 (loja e sobrado), 87 (loja e sobrado).

Rua Visconde de Maranguape ns. 8 (loja e sobrado), 12 (loja e sobrado), 14 e 18 (sobrado), 20, 24, 28, 52 e 23 (loja), 25, 29, 31, 43, 53, 59 e 63.

Rua Chilo ns. 8, 16, 18, 34, 36, 40, 42, 44, 48, 54, 1, 3, 5, 7, 13, 15, 17, 19 (officinas), 35, 37, 39, 41, 45, 47, 51, 55, 65, 119, 143, 153, 167, 169 e 193.

Rua Magalhães, em S. Christovão, ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 35, 41, 43, 49, 53 e 55.

Rua Frei Caneca n. 392.

Rua Bella de S. João ns. 74, 80, 82, 86, 88, 90, 92, 104, 126, 128, 130, 132, 134 e 136 (estalagens).

Travessa da Alegria ns. 3, 5, 7, 9 e 11.

Rua de D. Feliciano ns. 2, 4, 41 A, 43, 45, 49, 51, (tres predios) 51 A (dous predios) 51 B, 51 C, 51 E, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 101, 103, 105 (dous predios) 119, 121, 121 (avonida), 123, 125, 127, 129, 135, 139, 141, 143, 145, 149, 153, 157, 149, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 195, 197, 199 e 201.

Rua Pessia de Barros ns. 8, 12, 18, 30, 32, 36, 38, 40, 42, 50, 58, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 17, 19, 21, 23, 25, 31, 35, 37, 43, 47, 49, 51, 53, 57 e 59.

Rua D. Minervina ns. 2 e 4.

Rua Sete de Setembro ns. 28, 32, 40, 66, 13, 15 e 89 (1º andar).

Rua da Carioca ns. 8, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 30, 38, 40, 44, 46, 48, 66, 68, 70, 72, 74, 78, 80, 82, 86, 88, 90, 94, 102, 104, 106, 110, 112, 1, E, I, K, 1 M, 7, 9, 17 e 19.

Rua Senhor dos Passos ns. 152, 154, 156, 228, 91, 93, 99, 101, 105, 107, 147, 149, 151,

153, 155, 191, 193, 195, 199, 201, 203, 205 e 207.

Rua da Alfandega ns. 190, 194, 196, 198, 200, 202, 212, 236, 238, 248, 250, 252, 254, 256, 260, 262, 264, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 294, 163 e 165.

Rua de S. Pedro ns. 275, 277 e 279.

Rua Tobias Barreto ns. 2, 4, 6, 8, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 46 (.), 48, 92, 43 E, 63 e 65.

Rua General Camara ns. 280, 284, 288, 292 e 293.

Rua Primeiro de Março ns. 44, 46, 62, 1, 3, 5, 9, 15, 15 B, 17, 27, 33, 51, 61, 91, 101, 117, 129, 131 e 131 A.

Rua da Candelaria ns. 8 A, 16, 18 A, 28, 30 A, 38, 40, 52 e 37.

Rua da Prainha ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 (sobrado), 46 (sobrado), 48 (sobrado), 50, 54, 56, 68, 60, 62, 64, 98, 100, 102, 106, 108, 114, 116, 118 (sobrado), 120, 122 (sobrado), 124, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 144, 152, 156, 158, 164, 166, 168, 172, 174 A, 176, 180, 188, 190, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 111, 113, 115, 117, 133, 131, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 167, 169, 171, 173, 183, 185, 189, 191, 195, 199, 201, 203 e 205 F.

Travessa Oliveira ns. 2, 4, 6, 8, 16, 18, 20, 3, 5, 7, 9, 11 e 13.

Ladeira Felipe Nery ns. 2, 2 A, 4, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 30, 34, 36, 38, 40, 44, 46, 48, 50, 1, 3, 5, 7, 11, 13, 19, 21 e 23.

Becco João Ignacio ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17.

Becco João José ns. 2, 4, 6, 8, 10 e 12.

Adro de S. Francisco da Prainha ns. 2, 4, 6, 8, 10, 1, 3, 5, 7 e 9.

Rua Pedro Antonio ns. 2, 4, 6, 12, 14, 1, 3, 5, 7 e 13.

Travessa Coronel Julião ns. 1, 3, 5, 7, 11, 13, 15 (sobrado) e 17.

Largo e rua de S. Francisco da Prainha ns. 8, 10, 14, 16, 1, 17, 21, 23, 25 (sobrado), 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 51.

Rua Conselheiro Saraiva ns. 2, 4, 6, 8, 1, 12, 14, 16, 18 (sobrado), 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31.

Becco João Baptista ns. 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16 (1º andar), 18, 20, 1 A, 3, 5, 7 e 15.

Travessa Santa Rita ns. 28, 30, 32, 1, 5, 7, 27 e 29.

Largo de Santa Rita n. 24.

Rua Visconde de Inhaúma ns. 32, 27, 35, 41, 45, 47, 53, 59 e 63.

Rua dos Benedictinos ns. 2, 2 A, 2 B, 2 C, 6 (2º andar), 8 (2º andar), 10 (2º andar), 12 (2º andar), 16, 18, 20, 22, 24 e 26.

Becco do Bragança ns. 4, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 28 e 30.

Rua Municipal ns. 2 A, 2 B, 2 C, 4, 6, 8 (terreo e 2º andar), 10 (2º andar), 12, 14, 20, 28 (2º andar), 1, 3, 5, 7, 9, 11, 17 e 21 (1º andar).

Rua Presidente Barroso ns. 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 66, 76, 80, 82, 84, 86, 88, 92, 94, 98, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15.

Rua Senador Alencar ns. 64, 66, 1, 13, 13 A, 33, 55, 57, 59, 61 e 69.

Rua das Marrecas ns. 12, 18, 32 e 34.

Rua Senador Dantas n. 2.

Rua Evaristo da Veiga ns. 48, 50, 52 e 71.

Rua Theophilo Ottoni n. 14 (1º e 3º andar), 28, 58, (3º andar), 72 (3º andar), 74 (1º e 3º andar), 78 (1º andar), 80 (2º andar), 88 (1º andar), 92 (1º andar), 98 (1º andar), 100 (1º andar), 104, 106, 108, 110, 112, 114, 118, 120, 122, 124, 126, 132, 136, 138, 140, 144, 146, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 162 B, 164,

161 A, 166, 170, 174, 176, 178, 1 (sobrado), 7 (2º andar), 9 (1º e 3º andar), 13 (1º e 3º andar), 25, 31, 33, 41, 45, 47, 49, 51, 55 (1º andar), 57 (1º andar), 67 (3º andar), 69 (3º andar), 75 (2º andar), 79 (2º andar), 93, 95, 103, 105, 107, 109, 113, 115, 117, 121, 123, 125 (terreo e 2º andar), 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 153, 155, 157, 161, 163, 165, 167, 169, 173, 175, 177 (terreo e 2º andar) e 179.

Rua Jogo da Bola n. 10, 12, 14, 24, 28, 34 (1º andar), 44, 50, 52, 58, 60, 62, 64, 68, 70, 1, 5, 9, 11, 13, 20, 31, 33, 41, 43, 47, 49, 51, 53, 55, 59, 61, 67, 71, 73, 75, 87 e 89.

Ladeira da Conceição n. 2, 2 A, 6, 1, 5 (2º andar), 5 A e 5 B.

Rua do Hospício n. 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358 e 360.

Becco da Carioca n. 4.

Rua do Nuncio n. 12 E.

Rua do Rosario ns. 2, 10, 16, 22, 84, 87 (2º andar), 125 (2º andar) e 127 (2º andar).

Rua Senador Pompeu n. 2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 28, 32, 52, 54, 56, 5, 11, 13, 35, 69, 71 e 73.

Rua da Harmonia ns. 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 30, 32, 34, 38, 46, 50, 52, 60, 64, 66, 1, 21, 23, 27, 33, 35, 39, 45, 51, 55, 59, 61, 65, 67, 71, 73 e 75.

Rua do Propósito ns. 2, 4, 6, 8, 10, 16, 20, 24, 26, 30, 34, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 74, 78, 80, 84, 86, 88, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 1, 3, 7, 11, 15, 25, 33, 39, 41, 35, 49, 51, 55, 59, 61, 63, 67, 69, 71, 73, 55, 77, 81, 83, 87 e 89.

Ladeira do Livramento ns. 2, 16, 17, 25, 31, 35, 37, 41, 45, 45 A e 47.

Rua Costa Barros ns. 8, 3, 5, 9, 11, 13 e 17.

Rua Major Pinto Sayão ns. 1, 3, 9, 11 e 19.

Rua D. Rosa Sayão n. A 1.

Rua D. Anna Mascarenhas ns. 2, B 2, e 4 B.

Rua Souza Neves ns. 40, 42, 1, 13, 15, 17, 21 e 23.

Travessa do Guedes ns. 1, 5, 7, 9, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 35 A, 35 B, 35 C, 35 D, 35 E e 37.

Rua Nova do Alcantara ns. 3 e 9.

Rua Teixeira Junior ns. A, E 6, 8, 10, 12, 12-1, 12-2, 12-3, 12-4, 12-5 e 39.

Rua General Argolo ns. 46, 33, 43, 45, 53, 55, 57, 59 e 61.

Becco Manoel de Carvalho ns. A, B, C, D, E, F, 2, 12, 16, 3 e 5.

Rua Barão de S. Gonçalo ns. 4, 8 e 12.

Rua da Estrella ns. 44, 33 A, 33 C, 35 (estalagem) e 37.

Travessa da Paz ns. 2, 13 e 17.

Rua Emilia Guimarães n. 54.

Rua Paula Ramos n. 6, 14 e 7.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de janeiro de 1904. — *V. J. de Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOIS COLLECTORES E DE UM INDUZIDO COMPLETO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do corrente, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de dous collectores para dynamos de Thury de 70 volts e 80 ampéres e de um induzido completo para um dynamo Gramme de 55 ampéres por 210 volts.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para o fornecimento, o mais breve possível, e preço.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devi-

damente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão acceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de janeiro de 1904.—O secretario, *Mmanuel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Eleição municipal

A Junta de Eleição Municipal, tendo em vista a comunicação do Dr. Walfrido da Cunha Figueiredo, presidente do Conselho Municipal, em officio n. 80, de 11 do mez proximo findo, de haver marcado o dia 28 do corrente para reazar-se a eleição de um intendente municipal na vaga aberta pela renuncia do Dr. Antonio de Paula Freitas:

Faz saber que, de accôrdo com o § 3º do art. 14, das instrucções que baixaram com o decreto n. 4.739, de 2 de janeiro ultimo, es mesarios nomeados para a eleição do 28 de junho do anno passado, funcionarão tambem na do referido dia 28 do corrente, o cujos nomes constam do presente edital, nos locais infra declarados.

Primeira Pretoria

CANDELARIA E PAQUETA'

PRIMEIRA SECÇÃO (CANDELARIA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os numeros 1 a 210, de o. d. m. no alistamento geral da 1ª Pretoria.)

Local — Praça do Commercio, sala da Bolsa.

Mesarios

- 1.º Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, presidente.
- 2.º Dr. Alfredo Machado Guimarães.
- 3.º Capitão-tenente, Antonio Julio de Oliveira Sampaio.
- 4.º Arsenio Niemeyer.
- 5.º Henrique José Raynsford.

Supplentes

- 1.º Dr. Fabio Nunes Leal.
- 2.º Bento Manoel Carrazedo Junior.
- 3.º Major Eduardo Augusto Pinto de Siqueira.
- 4.º Bento José Leite.
- 5.º Cesar Farani Filho.

SEGUNDA SECÇÃO (CANDELARIA E PAQUETA')

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os numeros 211 a 438, de ordem do alistamento geral da 1ª Pretoria, incluídos os de Paqueta)

Local — Edificio da Bolsa, salão de leitura da Associação Commercial, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Pedro Leão Velloso Filho, presidente.
- 2.º Dr. Solidonio Attico Leite.
- 3.º Dr. Asterio de Castro Jobin.
- 4.º 1º tenente Ricardo Greenhalgh Barreto.
- 5.º Alvaro Paes Lome.

Supplentes

- 1.º Tenente-coronel Pedro Brant Paes Lome.
- 2.º Dr. José Mendes Tavares.
- 3.º Albino de Medeiros.

- 4.º Laurindo Pires Querido.
5.º Jeronymo Braz das Trindas.

Segunda Pretoria

SANTA RITA E ILHA DO GOVERNADOR

PRIMEIRA SECÇÃO (SANTA RITA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 175, de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 1.

Mesarios

- 1.º Dr. José Gomes de Araujo Quintella, presidente.
2.º José Maria de Souza Carvalho.
3.º Adolpho Pereira da Fonseca.
4.º Francisco Ferraro.
5.º Alvaro Alvaros de Azevedo Macedo.

Supplentes

- 1.º Gabriel Targini Moss.
2.º José Candido de Barros Junior.
3.º Capitão Francisco Rodrigues da Silva.
4.º João Franklin Ventura.
5.º André Pereira Pinto.

SEGUNDA SECÇÃO (SANTA RITA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os numeros 176 a 245 e 475 a 458, de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 2.

Mesarios

- 1.º Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, presidente.
2.º Primeiro tenente Luiz Henrique de Noronha.
3.º Capitão Salvador Ferreira Fontes.
4.º Oscar Guarany Gouart.
5.º Poloão Lopes da Silva.

Supplentes

- 1.º Pedro de Alcantara Pereira Passos.
2.º Manoel José Vieira.
3.º Manoel Lima da Camara Junior.
4.º Luiz Gabriel da Silva e Mello.
5.º Olympio de Mattos Campista.

TERCEIRA SECÇÃO (ILHA DO GOVERNADOR)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 246 a 404, de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local — Praia das Pitangueiras, escola publica de meninas.

Mesarios

- 1.º Dr. João do Rego Coelho, presidente.
2.º Dr. Olavo França.
3.º Francisco Peixoto de Carvalho.
4.º Arthur Pereira Reis.
5.º André Luiz da Rocha.

Supplentes

- 1.º Jesuino da Silva Ornellas.
2.º João da Silva Moniz.
3.º Antonio Carneiro da Costa Guimarães.
4.º Eduardo Rodrigues Limoeiro.
5.º Elviro Caldas Filho.

Terceira Pretoria

SACRAMENTO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 200, de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local — Escola Polytechnica, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Coelho Rodrigues, presidente.

- 2.º Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca.
3.º Capitão Eduardo Catalão.
4.º Carlos Bahiana.
5.º Bento Macedo Guimarães.

Supplentes

- 1.º Dr. Camillo da Silva Leite Fonseca.
2.º Dr. Alfredo Coelho Barrato.
3.º Feliciano Penna Sobrinho.
4.º Euclides Cesar Plaisant.
5.º Eurico da Rocha Cordeiro.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 201 a 400, de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local — Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

Mesarios

- 1.º Vice-almirante Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, presidente.
2.º Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
3.º Dr. João de Vasconcellos Drummond.
4.º Humberto de Freitas Coutinho.
5.º Leopoldo Carlos Castrioto.

Supplentes

- 1.º Gastão Bahiana.
2.º Luiz Thomaz de Aquino.
3.º Major João Ferreira Polycarpo.
4.º Tenente-coronel José Luiz Osorio.
5.º João Lopes Corrêa de Lacerda.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os numeros 401 a 607, de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local — Secretaria da Justiça, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Salvador Santos, presidente.
2.º Dr. Raul da Silva Autran.
3.º Nestor Ascoly.
4.º Norberto Martins Vianna.
5.º Sabino Ignacio Nogueira da Gama.

Supplentes

- 1.º Mathias Pereira.
2.º Capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
3.º Mario de Siqueira Dias.
4.º Manoel Lopes de Carvalho.
5.º Thadeu Rangel Pastana.

Quarta Pretoria

S. JOSÉ

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 100, de ordem no alistamento geral da 4ª Pretoria.)

Local — Repartição Central dos Telegraphos, lado do mar, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Desembargador Affonso Lopes de Miranda, presidente.
2.º Tenente-coronel Antonio Facundo de Castro Menezes.
3.º Dr. Arthur Pinto Vieira.
4.º Feliciano da Costa Bra a.
5.º Dr. Duarte Alfredo Flores.

Supplentes

- 1.º Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros.
2.º Dr. Francisco Salles Aleixo Franco.

- 3.º João Gomes do Rego.
4.º Francisco Leão Alves Barbosa.
5.º Carlos Augusto Faller.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 201 a 374, de ordem no alistamento geral da 4ª Pretoria.)

Local — Bibliotheca Nacional, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Tenente-coronel José da Silva Pessoa, presidente.
2.º Dr. Manoel Clemente do Rego Barros.
3.º Dr. Mario de Moura Salles.
4.º Dr. José Rodrigues Vieira.
5.º José Carlos Pereira Pinto.

Supplentes

- 1.º Juvenal Murтинho de Souza Nobro.
2.º João Soares Neiva Junior.
3.º Manoel Francisco da Trindado.
4.º Dr. Raymundo Floresta do Miranda.
5.º Thomaz Times.

Quinta Pretoria

SANTO ANTONIO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 160, de ordem no alistamento geral da 5ª Pretoria.)

Local — Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. André Cavalcante do Albuquerque, presidente.
2.º Dr. Fabio Augusto Bayna.
3.º Feliciano José Neves Gonzaga.
4.º Honorio Ximenes do Prado.
5.º Capitão-tenente Gil Augusto do Siqueira.

Supplentes

- 1.º Antonio Carlos de Arruda Boltrão.
2.º Dr. Dorneval da Fonseca.
3.º General Cornelio Carneiro de Barros Azevedo.
4.º Primeiro tenente Diniz Affonso Rodrigues da Silva.
5.º Henrique Dias Paes Leme.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 161 a 307, de ordem no alistamento geral da 5ª Pretoria.)

Local — Agencia da Prefeitura do districto de Santo Antonio, á rua do Lavradio numero 96.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente.
2.º Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.
3.º Dr. José Nodden do Almeida Pinto.
4.º José Pinto de Castro.
5.º José de Andrada Peçanha Jaguaribo.

Supplentes

- 1.º Dr. Leonel Justiniano da Rocha.
2.º Oswaldo Puissegur.
3.º Julio da Silveira Caldeira.
4.º José Augusto Querido.
5.º José Maria Diniz Pimentel.

Sexta Pretoria

GLORIA

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250, de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local — Escola publica, á rua da Gloria n. 54.

Mesarios

- 1.º Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, presidente.
- 2.º Dr. Antonio Maria Teixeira.
- 3.º Dr. Alfredo Gomes de Almeida.
- 4.º Dr. Alfredo Borges Monteiro.
- 5.º Alberto Lima da Fonseca.

Supplentes

- 1.º Dr. Alberto Saboia Viriato de Medeiros.
- 2.º Dr. Arthur Getulio das Neves.
- 3.º Alvaro Corrêa Paz.
- 4.º Segundo tenente Benjamin Goulart.
- 5.º Bernardo de Souza Franco Guahyba.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. de 251 a 500, de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local—Escola publica, largo do Machado n. 10, ala direita.

Mesarios

- 1.º Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga, presidente.
- 2.º Dr. Eugenio Barroso do Amaral.
- 3.º Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
- 4.º João da Cruz Saldanha.
- 5.º Eugenio Augusto Wandceck.

Supplentes

- 1.º Eduardo da Silveira Caldeira.
- 2.º Dr. Eugenio Gomes Ferreira.
- 3.º Frederico Augusto Xavier de Brito.
- 4.º Frederico Mos; do Castro.
- 5.º Coronel João Maria de Paiva.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 750, de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local—Escola publica, largo do Machado n. 10, ala esquerda.

Mesarios

- 1.º Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, presidente.
- 2.º Dr. Manoel da Costa Ribeiro.
- 3.º Dr. Manoel Porfirio do Oliveira Santos.
- 4.º Dr. Mario Antonio da Costa.
- 5.º Capitão-tenente José Borges Leitão.

Supplentes

- 1.º Capitão Marcellino José da Costa.
- 2.º Primeir-tenente Manoel Corrêa do Lago.
- 3.º Manoel Ferreira Barbosa.
- 4.º Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
- 5.º José Ribeiro da Cunha Vianna.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 751 a 979, de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local—Estação do corpo de bombeiros, no largo de S. Salvador.

Mesarios

- 1.º Dr. Thomé Joaquim Torres, presidente.
- 2.º Dr. Vicente de Souza.
- 3.º Dr. Renato Carmil.
- 4.º Dr. Walfredo Bastos de Oliveira
- 5.º Dr. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Supplentes

- 1.º Dr. Renato Gomes Flores.
- 2.º Vital Modesto da Silva Mello.
- 3.º Oscar Pereira da Rocha Paranhos.
- 4.º Octavio Guimarães.
- 5.º Pedro Benjamin de Corqueira Lima.

Sétima Pretoria

LAGOA E GAVEA

PRIMEIRA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 200, de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola publica de meninos, á praia do Botafogo n. 188.

Mesarios

- 1.º Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, presidente.
- 2.º Alfredo da Barros Cavalcanto.
- 3.º Americo Landó.
- 4.º Alfredo Lemos.
- 5.º Alberto Duque-Estrada de Barros.

Supplentes

- 1.º Dr. Alfredo Duarte Ribeiro.
- 2.º Dr. Alcides Bruco.
- 3.º Arthur Fernandes Corrêa.
- 4.º Alexandre Gonçalves de Oliveira.
- 5.º Adolpho de Mattos Costa.

SEGUNDA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 201 a 400, de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola nocturna, á rua Bambina.

Mesarios

- 1.º Dr. Enéas Galvão, presidente.
- 2.º Dr. Carlos Soares Guimarães.
- 3.º Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril.
- 4.º Dr. Gabriel Ramos da Silva.
- 5.º Honorio Quin anilha Neto Mochado.

Supplentes

- 1.º Coronel Francisco de Paiva Azevedo.
- 2.º Frederico Pinheiro.
- 3.º Carlos Conrado Niemeyer.
- 4.º Henrique José Gonçalves.
- 5.º Dr. Edmundo de Oliveira.

TERCEIRA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 401 a 600, de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola publica, á rua dos Voluntarios da Patria n. 37.

Mesarios

- 1.º Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, presidente.
- 2.º Major João Fulgencio de Lima Míndello.
- 3.º José Augusto Ferreira da Costa.
- 4.º Joaquim Silveira Menonça.
- 5.º Luiz Adalberto Fabrogas da Costa.

Supplentes

- 1.º Dr. Luiz da França Marques do Faria.
- 2.º João Gomes Ribeiro Filho.
- 3.º Dr. Joaquim de Aranjó Maia.
- 4.º Lopes Mendes.
- 5.º Luiz Augusto Wolf.

QUARTA SECÇÃO (LAGOA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 601 a 757 e 883 a 871, de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola publica, á rua da Matriz n. 11.

Mesarios

- 1.º Dr. Rodolpho Chapot Prevost, presidente.
- 2.º Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
- 3.º Dr. Olegario Silverio Gomes dos Reis.
- 4.º Dr. Paulo Balthazar da Silveira.
- 5.º Dr. Olavo Luz.

Supplentes

- 1.º Paulino Francisco Paes Barreto.
- 2.º Paulo Tavares.

- 3.º Manoel José da Cunha Osorio Junior.
- 4.º Mario Duque Estrada de Barros.
- 5.º Manoel Hilario Pires Ferrão Sobrinho.

QUINTA SECÇÃO (GAVEA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 758 a 832, de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local—Escola publica, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

Mesarios

- 1.º Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, presidente.
- 2.º Alvaro Ferreira Braga.
- 3.º José Mariani.
- 4.º Guilherme Vamosi de Macedo.
- 5.º Salvador Rosa de Mattos Rosière.

Supplentes

- 1.º João de Deus Pedrosa.
- 2.º José Martins de Lima.
- 3.º João Teixeira do Abreu Macedo.
- 4.º Sebastião Soares da Rocha.
- 5.º Antonio José de Lima Camara.

Oitava Pretoria

SANT'ANNA

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 25), de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria.)

Local—Palacio da Prefeitura Municipal, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Alves de Mesquita Junior, presidente.
- 2.º Fortunato Maria da Conceição.
- 3.º Bernardo Hilarião Alves da Silva.
- 4.º Eugenio Marques da Silva.
- 5.º Eduardo José de Magalhães Carvalho.

Supplentes

- 1.º Alziro Canteiro de Castilhos.
- 2.º Albino Pinto Guedes.
- 3.º Fernando Muniz Freire.
- 4.º Francisco Pinto de Magalhães.
- 5.º Francisco Chrysologo Ferreira Lima.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500, de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria.)

Local—Escola S. Sebastião, á praça Onze de Junho, lado da rua Senador Euzebio.

Mesarios

- 1.º Dr. Henrique José do Carmo Netto.
- 2.º Coronel Ignacio von Doellinger.
- 3.º José Corrêa Vallim Junior.
- 4.º José Fortuna.
- 5.º Ludgero Brazilio da Silva.

Supplentes

- 1.º José Ponciano de Oliveira.
- 2.º Joaquim Maria de Lacerda.
- 3.º Lourenço de Oliveira Lobo.
- 4.º Henrique Carneiro de Barros Azevedo.
- 5.º Guilherme Augusto de Faria.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 672, de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria.)

Local—Escola S. Sebastião, á praça Onze de Junho, lado da rua Visconde de Itaúna.

Mesarios

- 1.º Dr. Theodoro Augusto Ribeiro do Magalhães, presidente.
- 2.º Dr. Manoel Francisco do Rego Barros.
- 3.º Dr. Manoel Timotheo da Costa.
- 4.º Narciso Pereira da Silva.
- 5.º Octavio do Rego Lopes.

Supplentes

- 1.º Manoel Pereira Junior.
- 2.º Salustiano Corrêa Cesar.
- 3.º Trajano Teixeira de Almeida.
- 4.º Leocadio Dias de Lacerda.
- 5.º Dr. Servulo José de Siqueira Lima.

Nona Pretoria

ESPIRITO SANTO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 220, de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—A-ylo de S. Francisco de Assis, á rua Visconde de Itaúna.

Mesarios

- 1.º Dr. Carlos Antonio de França Carvalho, presidente.
- 2.º Dr. Candido Alves Mourão do Valle.
- 3.º Dr. Antonio Angra de Oliveira.
- 4.º Primeiro tenente Alipio Dias Colona.
- 5.º Augusto Carlos Camisão de Mello.

Supplentes

- 1.º Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
- 2.º Aurelio Marques de Brito.
- 3.º Dr. Ernesto dos Santos Silva.
- 4.º Dr. Evaristo Vasconcellos e Almeida.
- 5.º Agenor Placido Barreiros.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 221 a 440, de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Frei Caneca n. 280.

Mesarios

- 1.º Dr. Gil Diniz Goulart, presidente.
- 2.º Dr. Fortunato da Fonseca Duarte.
- 3.º Dr. Francisco de Paula Souza Neves.
- 4.º Leopoldino Alves Bastos.
- 5.º Dr. José Jayme de Miranda.

Supplentes

- 1.º Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.
- 2.º José Deocleciano Gomes.
- 3.º Dr. Jorge Eugenio de Lossio Seibnitz.
- 4.º Coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães.
- 5.º José de Freitas Castro.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 441 a 639, de ordem no alistamento geral da 9ª pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Haddock Lobo n. 56.

Mesarios

- 1.º Dr. Pedro Augusto de Meura Carijó.
- 2.º Dr. Luiz Caetano Martins.
- 3.º Lindolpho de Souza Neves.
- 4.º Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos.
- 5.º Segundo tenente Thomaz Pinheiro dos Santos.

Supplentes

- 1.º Dr. Miguel Guedes Nogueira.
- 2.º Dr. Murio Marinho Bhering.
- 3.º Oscar Mariath de Lemo.
- 4.º Oscar Pereira Legoy.
- 5.º Manoel Ribeiro de Alcântara.

Decima Pretoria

S. CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 200, de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Sede da 10ª Pretoria, á rua de São Christovão n. 331

Mesarios

- 1.º Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, presidente.
- 2.º Dr. Arthur Murat do Pillar.
- 3.º Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
- 4.º Major Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
- 5.º Brocardo Elpidio de Carvalho.

Supplentes

- 1.º Dr. Carlos Pinto Seidl.
- 2.º Capitão de fragata Collatino Marques de Souza.
- 3.º Alfredo Cornelio de Barros Azevedo Sobrinho.
- 4.º Alfonso Herculano da Costa Brito Junior.
- 5.º Capitão Antonio Pinto de Abreu.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 201 a 400, de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Internato do Gymnasio Nacional, no campo de S. Christovão.

Mesarios

- 1.º Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, presidente.
- 2.º Dr. João Caetano da Silva Lara.
- 3.º José Thomaz de Cantuaria.
- 4.º Gastão de Almeida Senna Campos.
- 5.º Dr. Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva.

Supplentes

- 1.º Dr. Francisco da Silva Cunha.
- 2.º Francisco Manso Leal Vallim.
- 3.º Guilherme Henrique Joppert.
- 4.º Henrique Saturnino da Costa Pereira.
- 5.º Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 401 a 591, de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Escola Publica á rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

Mesarios

- 1.º Dr. José de Oliveira Coelho, presidente.
- 2.º Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
- 3.º Dr. José Silveira do Pillar Filho.
- 4.º Major José Sá Farp.
- 5.º Raymundo Pinto Seidl,

Supplentes

- 1.º Renato Rangel Pestana.
- 2.º Paulo Paquet.
- 3.º Paulo José Pfaltzgraff.
- 4.º Capitão Luiz Silva.
- 5.º Dr. Jesuino Barral de Fonseca.

Decima Primeira Pretoria

ENGENHO VELHO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 1 a 250, de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local— Instituto Profissional para o sexo feminino, á rua S. Francisco Xavier n. 15.

Mesarios

- 1.º General Dr. Alexandre Marcellino Bayna.
- 2.º Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva.
- 3.º Dr. Ataliba de Lara.
- 4.º Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
- 5.º Carlos Francisco de Mello.

Supplentes

- 1.º Alexandre Soares de Mello.
- 2.º Antonio Sattamini.

- 3.º Dr. Arthur Moncorvo Filho.
- 4.º Arthur Conrado da Costa Rio Branco.
- 5.º Dr. Arthur Peixoto.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500, de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Barão do Ubu n. 21.

Mesarios

- 1.º Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, presidente.
- 2.º Gil Goulart Filho.
- 3.º Dr. Ibrahim da Cruz Machado.
- 4.º Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.
- 5.º Francisco Calmon Gama.

Supplentes

- 1.º Fernando Francisco de Assis Salgado.
- 2.º Henrique Wanderley.
- 3.º Firmino Benfim Duarte Gamelleira.
- 4.º Francisco Xavier Marcondes do Amaral.
- 5.º Feliciano Marques Perdigão.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 750, de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Estação do corpo de bombeiros, á rua S. Christovão.

Mesarios

- 1.º Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, presidente.
- 2.º Dr. João Franklin de Alencar Lima.
- 3.º Dr. José Maximiano de Figueiredo.
- 4.º Manoel Antonio Teixeira Junior.
- 5.º Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.

Supplentes

- 1.º Dr. João Alves Pinto Guedes.
- 2.º Dr. Leonel de Drummond Alves.
- 3.º Leopoldo Meira.
- 4.º Pedro do Couto.
- 5.º Ovidio da Cunha Lobo.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 751 a 940, de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Casa de São José, á rua General Canabarro.

Mesarios

- 1.º Dr. Publio de Mollo, presidente.
- 2.º Capitão de fragata Victor Marcellino da Silva Brito.
- 3.º Dr. Sizenando Carneiro da Cunha.
- 4.º Taciano Accioly Monteiro.
- 5.º Dr. Raul Sampaio Vianna.

Supplentes

- 1.º Dr. José Vicente Alves Paula Pessoa.
- 2.º Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.
- 3.º Placido Antonio Fernandes Peros.
- 4.º Dr. Salvador Corrêa de Sá Benovides.
- 5.º Tancredo da Costa Barreto.

Decima Segunda Pretoria

ENGENHO NOVO

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 225, de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Estação do Riachuelo, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Carlos Calvet do Siqueira Dias, presidente.
- 2.º Dr. Augusto Moreira dos Santos Dias.

- 3.º Alberto Moreira Pinto.
- 4.º Accacio Buarque de Gusmão Filho.
- 5.º Augusto Frederico Fróes.

Supplentes

- 1.º Candido Floriano da Costa Barreto.
- 2.º Alberto de Andrade Pinto.
- 3.º Antonio Roque Sayão.
- 4.º Augusto Bernacchi.
- 5.º Antonio Corrêa Lima.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 226 a 480, de ordem no alistamento geral de 12ª Pretoria.)

Local—Estação do Engenho Novo, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Enéas Marcondes Ferraz, presidente.
- 2.º Domingos Jaey Monteiro.
- 3.º Homem Bom Justo Cavalcante.
- 4.º Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.
- 5.º Dr. João Paula da Rocha.

Supplentes

- 1.º Felipe Luiz Delduque.
- 2.º Henrique Frederico Brauna.
- 3.º Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes.
- 4.º João Pedro Castanhoeira.
- 5.º Henrique Castello Branco.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 451 a 675, de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Séde da 12ª Pretoria, á rua Goyaz n. 28.

Mesarios

- 1.º Dr. Manoel Clementino do Monte.
- 2.º José Antonio Xavier Pinheiro.
- 3.º Dr. Luiz de Araujo Aragão Buleão.
- 4.º Luiz Vieira de Paula Arcas.
- 5.º Manoel Jorge Calazans Rodrigues.

Supplentes

- 1.º Dr. José de Souza Gomes.
- 2.º Manoel de Albuquerque Porto Carrero.
- 3.º Manoel Jesus Marques.
- 4.º Joaquim de Castro Amorim.
- 5.º João Alvaro Batalha.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 676 a 898, de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Estação de Todos os Santos, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, presidente.
- 2.º Pedro Mariz de Souza Sarmiento.
- 3.º Plínio de Freitas Araujo.
- 4.º Miguel João Duque Estrada Meyer.
- 5.º Octavio da Silveira.

Supplentes

- 1.º Coronel Raphael Tobias.
- 2.º Roldolpho Fortes Bustamante Sá.
- 3.º Alferes Rogério Cavalcanti Pereira da Silva.
- 4.º Theophilo Rufino Bezerra de Menezes.
- 5.º Sylvio da Carvalho.

Decima Terceira Pretoria

INHAU'MA

PRIMEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 18, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Estação do Engenho de Dentro, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Alfredo Carlos Postuma, presidente.
- 2.º Augusto José Furtado.
- 3.º Alexandre Borges do Couto.
- 4.º Alexandre Mendes da Costa.
- 5.º Belmiro da Silva Figueiredo.

Supplentes

- 1.º Alfredo Barreto Pereira Pinto.
- 2.º Augusto José Berquó.
- 3.º Augusto Ernesto de Abreu.
- 4.º Alferes Candido José do Nascimento.
- 5.º Antonio Pinto da Rocha Bastos.

SEGUNDA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 181 a 360, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Tavares n.2, no Encantado.

Mesarios

- 1.º Eduardo Quirino da Silva Araujo, presidente.
- 2.º Capitão Izidro de Souza Figueiredo.
- 3.º Alferes João Fr. ire Jucá.
- 4.º João da Silva Moraes.
- 5.º Fabricio Ferreira das Neves.

Supplentes

- 1.º Dr. Jesuino Gil Moreira.
- 2.º Fortunato Carlos da Cruz.
- 3.º Emilio de Medeiros Corrêa.
- 4.º Eugenio Santos Paopahyba.
- 5.º Guilherme Magno da Silva.

TERCEIRA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 361 a 510, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Estação da Piedade, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. José Raulino de Oliveira, presidente.
- 2.º Dr. Julio Barbosa da Cunha.
- 3.º Dr. Manoel Ferreira das Neves Filho.
- 4.º José Castano Machado.
- 5.º Mario Ramos.

Supplentes

- 1.º João Teixeira Alves.
- 2.º Tenente-coronel José Rodrigues Cabral Noya.
- 3.º Segundo-tenente Luiz da França Resurreição.
- 4.º Manoel de Hollanda Cavalcante.
- 5.º Modesto de Oliveira Maia.

QUARTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 511 a 682, de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á estrada dos Pillares.

Mesarios

- 1.º Dr. Ramiro da Rocha Magalhães, presidente.
- 2.º Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho.
- 3.º Paulino Abellos Torres Bustamante Sá.
- 4.º Oscar da Silva Modella.
- 5.º Olympio Moreira.

Supplentes

- 1.º Dr. Raymundo Furtado da Rocha Freta.
- 2.º Oscar Leonidas Corrêa de Moraes.
- 3.º Procopio Pinto da Cunha Moreira.
- 4.º Pedro Assis Fernandes do Prado.
- 5.º Sylvestre Santos.

Decima Quarta Pretoria

IRAJÁ E JACARÉPAGUÁ

PRIMEIRA SECÇÃO (IRAJÁ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 160, de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria.)

Local—Agencia da Prefeitura, á rua Coronel Rangel.

Mesarios

- 1.º Dr. Arthur Eduardo Soixas, presidente.
- 2.º Eduardo Deliqua.
- 3.º Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior.
- 4.º Alberto Maximo de Almeida.
- 5.º Tenente-coronel Antonio Joaquim Viçeira.

Supplentes

- 1.º Dr. Accacio Feliciano de Araujo.
- 2.º Capitão Eduardo José de Freitas.
- 3.º Francisco Fernandes Barata.
- 4.º Dr. Bernardo José de Figueiredo.
- 5.º Capitão Joaquim Egypto de Andrade Rosa.

SEGUNDA SECÇÃO (IRAJÁ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 161 a 312 e ns. 448 e 452 a 454, de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria.)

Local—Estação de Sapopomba, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Sylvio Romero, presidente.
- 2.º Luiz Lucio Caetano da Silva.
- 3.º Processo Raymundo Muniz.
- 4.º Manoel Henrique Fernandes Tapioca.
- 5.º Felipe Santhiago de Gouvêa.

Supplentes

- 1.º Manoel Folizardo Alves.
- 2.º Manoel Alves da Fonseca Almeida.
- 3.º Capitão Manoel Raymundo Cordeiro.
- 4.º Virtulino Fernandes do Amaral.
- 5.º José Pillar do Amaral.

TERCEIRA SECÇÃO (JACARÉPAGUÁ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 313 a 417, e ns. 449 a 451 e 455 e 456, de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, Tanque.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Sergio de Carvalho, presidente.
- 2.º Dr. Fernando Pereira da Silva Continentino.
- 3.º Francisco Pinto da Fonseca Marques.
- 4.º Salvador Jorge Fabregas da Costa.
- 5.º Capitão Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.

Supplentes

- 1.º Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.
- 2.º Luiz Barbosa dos Santos.
- 3.º Manoel Fernandes de Moraes.
- 4.º Arthur dos Reis Carneiro.
- 5.º José de Almeida Cardoso.

Decima Quinta Pretoria

CAMPO GRANDE, GUARATIBA E SANTA CRUZ

PRIMEIRA SECÇÃO (CAMPO GRANDE)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os numeros 1 a 250, de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local—Escola publica de meninos no arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Marques de Oliveira, presidente.
- 2.º Antonio Pereira do Amaral Costa.
- 3.º João Frederico de Figueiredo.
- 4.º Jeronymo de Amorim Bezerra.
- 5.º Candido da Costa Magalhães.

Supplentes

- 1.º Carlos Marcos da Silva Alves.
- 2.º Alvaro de Castilhos.

- 3.º Albino Alves Ribeiro.
- 4.º Antonio Pereira da Silva.
- 5.º Antenor Costa.

SEGUNDA SECÇÃO (CAMPO GRANDE)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números de 251 a 438 e números 1.001 a 1.003, 1.005 a 1.010, 1.013, 1.017, 1.020 e 1.022 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local—Escola publica de meninas, no arraial do Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Lindolpho Costa, presidente.
- 2.º José Tinoco do Carvalho.
- 3.º Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.
- 4.º Rodolpho Marques de Oliveira.
- 5.º Saturnino Henrique de Vasconcellos.

Supplentes

- 1.º Coronel José Casemiro da Silva Franco.
- 2.º José Paes Antunes.
- 3.º José Justiniano Cardoso Carvalho.
- 4.º Luiz Joaquim de Azavedo.
- 5.º Manoel Amaro de Mello.

TERCEIRA SECÇÃO (GUARATIBA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números 439 a 588 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local—2ª escola publica para o sexo feminino, no arraial da Pereira.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Paes, presidente.
- 2.º Belarmino de Albuquerque Menezes.
- 3.º Antonio Innocencio Reis
- 4.º Constantino Pereira Dutra.
- 5.º José Alves Teixeira.

Supplentes

- 1.º José Pires de Almeida.
- 2.º José Bento Barbosa.
- 3.º João Baptista Ramos.
- 4.º Jorge Corrêa de Araújo.
- 5.º Epiphânio Antonio Vieira.

QUARTA SECÇÃO (GUARATIBA)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os números 589 a 665 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local—Escola publica da professora D. Leocadia Torres.

Mesarios

- 1.º Marcellino Antonio Innocencio, presidente.
- 2.º Victor Alves da Motta.
- 3.º Sebastião Torres Pereira.
- 4.º Tranquillino José Vieira.
- 5.º Manoel Antonio da Silva Bastos.

Supplentes

- 1.º Manoel Antão de Paiva.
- 2.º Manoel Oliveira Braga.
- 3.º Luiz Muniz de Albuquerque.
- 4.º Olympio José da Motta.
- 5.º Paulo de Barros Lima.

QUINTA SECÇÃO (SANTA CRUZ)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 666 a 835 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local—Escola publica de meninos, em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Desembargador Anthero Ferreira de Avila, presidente.
- 2.º Ernesto Araújo.
- 3.º Franklin Lima da Fonseca.
- 4.º Arnaldo da Costa Braga.
- 5.º Dr. Antonio José Osorio.

Supplentes

- 1.º Antonio Custodio de Siqueira.
- 2.º Hemeterio de Oliveira.

- 3.º Herclano José de Castro.
- 4.º Joaquim Alves Antunes.
- 5.º Francisco de Oliveira Bezerra.

SEXTA SECÇÃO

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 836 a 999, 1.004 a 1.011, 1.012, 1.018, 1.019 e 1.021 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria.)

Local—Escola publica de meninas, em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Dr. Rodolpho Ramalho, presidente.
- 2.º Lindolpho de Oliveira Pimentel.
- 3.º Ludovico da Silva Valente.
- 4.º Tenente-coronel Manoel Gomes de Aranda.
- 5.º Procopio Rodrigues da Silva.

Supplentes

- 1.º João Afrogas Chagas.
- 2.º Luiz Telles de Menezes.
- 3.º Pedro Bernardes de Castro.
- 4.º Sylvério Arthur dos Santos.
- 5.º Theodorico Fernandes da Costa.

A junta convida os mesarios, supplentes e eleitores a comparecerem no referido dia 28 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, nos locais acima designados, afim de organizarem as mesas e darem os seus votos.

Os cidadãos que devem constituir as mesas eleitoraes não podendo comparecer, por qualquer motivo, deverão participar o seu impedimento, até ás 3 horas da tarde da vespéra da eleição, a seus supplentes, sob pena de multa de 1.000\$ a 2.000\$, imposta pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

(Lei n. 85, art. 6º; decreto n. 41.264, de 4 de dezembro de 1901, art. 5º; e lei n. 939, arts. 50 e 69.)

Os membros da mesa eleitoral, entre os qua s não ha incompatibilidade de natureza alguma, serão substituidos, si não comparecerem no dia da eleição, pelos supplentes eleitos e na ordem da votação, excluidos aquelles de funcioarem na eleição a que se estiver procedendo.

O presidente será substituido pelo mesario que for eleito pela maioria dos presentes, incorrendo na multa do artigo antecedente, quando faltar sem prévia communicação a qualquer dos mesarios.

(Lei n. 426, de 7 de dezembro de 1893, art. 11; e lei n. 934, arts. 53 e 69.)

Os trabalhos eleitoraes comçarão ás 10 horas da manhã, depois de reunida a mesa, que deverá ser installada no mesmo dia, ás 9 horas.

O escrivão do protor, ou em sua falta, um cidadão nomeado *ad hoc* pelo presidente da mesa, lavrará logo a acta de installação, no livro que tiver de servir para a eleição.

Quando, no dia da eleição, até ás 10 horas da manhã, não for possível installar a mesa eleitoral, não haverá eleição na secção respectiva.

Dixará tambem de haver eleição na secção onde por qualquer outro motivo a mesma eleição não pudor ser feita no dia proprio.

O recinto onde deve funcionar a mesa eleitoral será separado do resto da sala, de modo que os eleitores presentes possam fiscalizar todo o processo eleitoral; dentro do recinto, junto aos mesarios, estarão os fiscaes dos candidatos, e só poderão ahí entrar os eleitores, á proporção que forem chamados para votar.

(Lei n. 35, art. 43, § 5º; lei n. 85, art. 67, § 2º; decreto n. 4234, art. 7º, § 4º; e lei n. 939, arts. 51, 54 e 69.)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou a junta lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa. E eu, Francisco Baptista de Figueiredo, 2º official da Secretaria do Conselho Municipal, o escrevi, em 18 do janeiro de

1904. *Emilio de Barros & Comp.*, presidente do Tribunal Civil e Criminal.— *Emilio de Barros & Souza*, juiz do mesmo tribunal.

(O juiz Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro doxou de assignar este edital, allegando que assim procedia em razão de não ter comparecido á reunião da junta, realzada, na forma da lei, no dia 8 do corrente mez.)

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 15 dias aos credores da fallencia de Antonio Joaquim Pereira, para dizerem sobre a classificação de creditos na firma abaixo:

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial, do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos credores da fallencia de Antonio Joaquim Pereira que se processa por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo, que pelo syndico definitivo foi apresentada a classificação de creditos em additamento a apresentada pelo syndico provisório, pelo que citam-se os credores da referida fallencia para, dentro do prazo de 15 dias, virem a juizo examinar a mesma classificação e apresentarem as reclamações que tiverem sobre inclusão ou exclusão de seus nomes, sob pena de lançamento á revelia. E para constar passo o presente edital e mais dous de igual teor que serao publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de janeiro de 1904. Eu, Francisco de Borges de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi.— *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

De convocação dos credores de Clemente de Souza & Comp. e Clemente Sobrinho & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 30 de janeiro corrente, ás 12 horas da tarde, afim de elegrem syndico em substituição ao syndico Emilio de Barros & Comp., na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo, processam-se os autos de fallencia de Clemente de Souza & Comp. e Clemente Sobrinho & Comp., nos quaes foi referido o despacho do teor seguinte: «Nomeio syndico Ottoni, Silva & Comp. e convocam-se os credores no prazo maximo de 8 dias para a substituição definitiva. Rio, 18 de janeiro de 1904.— *Nabuco de Abreu*.» Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Clemente de Souza & Comp. e Clemente Sobrinho & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 30 do janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de elegrem syndico definitivo, em substituição a Emilio de Barros & Comp., que prosiga nos ultteriores termos da fallencia; advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao transmissor que na expedição do telegramma menciona á esta circumstancia; que a procuração pôde ser do proprio punho, observadas as formalidades legais ou por instrumento publico, devidamente legalizado; que um só individuo pôde ser procurador de diversos credores e ficará habilitado, quaesquer que sejam os termos da procuração ou telegramma, para tomar

parte em todas as deliberações, si no respectivo instrumento se fizer menção da firma do fallido (art. 20) e sous paragrafo, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903; que consideram-se como representantes legais dos credores, para todos os effectos: 1.º Os propostos, feitores, gerentes e, quaesquer outros que tenham poderes para administrar, ainda que careçam da faculdade para alienar tues como os inventariantes, tutores, curadores, liquidantes, etc.; 2.º, qualquer procurador *ad negotia*, embora não sejam especificadores poderes para a fallencia (art. 201 do regulamento citado) e finalmente que a reunião funcionará, qualquer que seja o numero dos credores presentes, e que serão considerados como adherentes ás deliberações tomadas pela maioria, na reunião, todos aquelles que não comparecerem, nos termos dos arts. 214 e 22) do regulamento citado. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de janeiro de 1904. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Petro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v A' vista	
Sobre Londres.....	12 7/32	12 11/64
» Paris.....	\$780	\$783
» Hamburgo.....	\$963	\$967
» Italia.....	—	\$725
» Portugal.....	—	\$365
» Nova York.....	—	4\$061
Libra esterlina em moeda.....		20\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$218

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	970\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000....	984\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	976\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1903, port.....	986\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	179\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5%, port.....	723\$000
Ditas idem idem, de 500\$, port.....	361\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, port.....	312\$000
Ditas idem idem de 100\$, 4%, port.....	51\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	113\$250
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil.....	8\$000
Dita Sal e Navegação.....	9\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy..	24\$000
Dita Carris Urbanos.....	132\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão	130\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	179\$000
Dita Tecidos Cometa.....	223\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	195\$000
Ditas Docas de Santos.....	200\$000

Venda por alvard

3 apolices inscipcões de 3 %, port..... 907\$000
Secretaria da Camara Syndical, 23 de janeiro de 1904.—Pelo syndico, *Alfredo G. V. do Amaral*, adjunto.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte do Natal, 15\$ por 10 kilos.
Assucar branco 3ª sorte, de Pernambuco, 320 a 330 réis por kilo.
Dito crystal amarello, idem, 320 réis, idem.
Dito mascavinho, idem, 240 réis idem.
Dito mascavo, idem, 205 réis idem.
Dito mascavinho de Sergipe, 260 a 310 réis idem.
Dito mascavo, de Sergipe, 200 réis idem.
Dito idem, purgado, idem, 230 réis idem.
Dito idem bom, de Mucio, 210 réis idem.
Dito mascavinho do Norte, 265 réis idem.
Café a entregar a vontade do comprador até o dia 31 de março de 1904, 10\$500 por arroba.
Café, 8\$100 a 12\$ idem.
Sal claro, lavado, embarcado em Macão, 2\$200 por alqueire de 40 litros.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1904.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

COTAÇÕES DO DIA 22 JANEIRO DE 1904

Algodão em rama, Dores, de Sergipe, 14\$800 por 10 kilos.
Assucar branco 3ª sorte, de Pernambuco, 310 réis por kilo.
Dito crystal amarello, idem, 310 réis idem.
Dito mascavinho, idem, 250 réis idem.
Dito idem, da Parahyba, 220 a 230 réis idem.
Dito mascavo de Sergipe, 205 a 220 réis idem.
Café a entregar a vontade do comprador, até o fim de junho do corrente anno, 11\$ por arroba.
Café, 10\$200 a 11\$900 idem.
Kerozene americano, 9\$ a caixa.
Sebo do matadouro, 650 réis por kilo.
Bacalhão de Gaspe, marca LBB—R, 44\$ por tina.

Fretes e engajamentos na semana de 13 a 23 de janeiro de 1904

Para Buenos Aires, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Poitou*, 250 saccas de café.
Para Buenos Aires, 2\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Magdalena*, 240 ditas idem.
Para Marselha, 35 francos e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor *Italie*, 100 ditas idem.
Para Nova York, 35 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Calderon*, 20.000 ditas idem.
Para Nova Orleans, 35 c/ e 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor *Colombia*, 7.000 ditas idem.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1904.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 23 DE JANEIRO DE 1904

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :
Por kilogram.
Alcool..... \$480
Café em grão..... \$720
Por gram.
Ouro..... 2\$465

SOCIEDADES ANONYMAS

Gremio Economico

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 10 DE JANEIRO DE 1904

Presidencia do Sr. João Rodrigues Sandes, 1º secretario João Francisco das Chagas, 2º dito Onilio Pinto Martins.
Aberta a sessão á 1 hora da tarde o Sr. presidente declara achar-se numero legal, (28 socios) e faz algumas observações sobre o estado financeiro durante o anno social.
O Sr. João Floriano de Carvalho e Silva, apresenta a seguinte proposta: propomos que de accordo com o art. 8º dos nossos estatutos seja dissolvido o Gremio Economico, ficando a directoria autorizada a levantar da Caixa Economica desta Capital a respectiva quantia depositada na mesma.—*João Floriano de Carvalho e Silva*.—*Manoel Benicio de Souza*.—*David Conrado Rodrigues de Souza*.
Não havendo quem sobre a mesma falle, é approvada.
Nada havendo mais a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão.
Dado e passado em uma das salas das officinas do *Jornal do Commercio* aos 10 de janeiro de 1904.—E eu, João Francisco das Chagas, 1º secretario, subscrevi e assigno.—*João Rodrigues Sandes*, presidente.—*Onilio Pinto Martins*, 2º secretario.—*João Francisco das Chagas*, 1º secretario.

ANNUNCIOS

Juizo Federal

Em praça do juizo federal, que terá logar no dia 26 do corrente, ao meio-dia, á rua Primeiro de Março n. 26, serão arrematadas 1.865 decimas millesimas partes do predio da Rua Primeiro de Março n. 5, penhorados pela Fazenda Nacional aos herdeiros do Dr. Francisco de Paula Souza Neves
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1904.—*Olegario Morado*, sollicitador da Fazenda Nacional.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder, no dia 26 do corrente mez, á venda em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1902, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás duas horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1904.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Prescrevendo no corrente mez os saldos de penhores vendidos no leilão de 25 de janeiro do anno de 1899, devem os mutuarios vir receber os respectivos saldos, até o dia 31 do corrente mez, correspondentes ás cautelas numeros:

7.251, 7.328, 7.465, 7.580, 7.610, 7.624, 7.637, 7.690, 7.712, 7.779, 7.933, 7.994, 8.013, 8.176, 8.314, 8.332, 8.350, 8.380, 8.417, 8.467, 8.491, 8.496, 8.589, 8.615, 8.624, 8.637, 8.644, 8.646, 8.742, 8.753, 8.769, 8.773, 8.811, 8.854, 8.876, 9.099, 9.101, 9.201, 9.209, 9.286, 9.450, 9.495, 9.498, 9.502, 9.03, 9.532, 9.560, 9.562, 9.591, 9.605, 9.608, 9.631, 9.665, 9.670, 9.696, 9.860, 9.863.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1904.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904